



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 241 * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2014 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR, EDILSON FERNANDES DA SILVA E ROBERTO WAGNER DE FARIAS**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação (CPL) deste Poder Legislativo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Mossoró, RN, 15 de janeiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 002/2014 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **ANNA SUELY CARLOS DE OLIVEIRA, GERMANNA GABRIELLA AMORIM FERREIRA E TÁZIA TATIANE DA COSTA VERAS**, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno deste Poder Legislativo, de que trata a Lei Nº 2.620/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Mossoró, RN, 15 de janeiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 018/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a",

31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação à senhora **ALINE ESTEVAM CARVALHO** para ocupar o cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO (DLEG)** do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 31 de Janeiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 3.115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui no calendário de eventos do Município de Mossoró a Semana Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mossoró, a Semana Municipal da Saúde, a ser comemorada anualmente de 09 a 14 de junho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de noventa (90) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/
RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui no calendário oficial do Município de Mossoró a "Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Mossoró a "Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", a ser comemorada, anualmente, durante o período de 12 a 18 do mês de maio.

Parágrafo Único - As palestras e campanhas de conscientização sobre o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes serão realizadas nas escolas públicas, privadas e unidades básicas de saúde da rede municipal.

Art. 2º - As palestras e campanhas informativas serão dedicadas pelos organizadores do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/
RN, de 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Determina a fixação de placa informativa contendo o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, no âmbito do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de Mossoró, públicos e privados, deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a divulgação dos números de telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição.

§ 1º - Havendo alteração no telefone mencionado, ficam obrigados os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas de advertência, no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação de alteração do telefone

§ 2º A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares.

Art. 2º - O descumprimento desta lei por parte de estabelecimentos privados acarretará as seguintes penalidades:

multa equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento;

suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias, na reincidência;

cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.

Parágrafo Único – A multa de que trata o inciso I deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º - O descumprimento da presente lei em estabelecimentos da rede pública municipal caracteriza infração disciplinar.

Art. 4º - Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para fixar as placas de advertência

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal de Combate a Violência contra os Idosos no Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Violência Contra os Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil em Mossoró, a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização da comunidade acerca do combate ao trabalho infantil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.120, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Denomina de JOSÉ PAULINO BEZERRA, a Unidade de Apoio a Criança existente no bairro Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ PAULINO BEZERRA a Unidade de Apoio a Criança existente no Bairro Boa Vista.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró / RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº. 3.121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui no âmbito do município de Mossoró, a Semana Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Mossoró, a Semana Municipal da Saúde, a ser comemorada anualmente de 09 a 14 de junho.

Parágrafo Único – A Semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mossoró.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de noventa (90) dias, contados da data de sua publicação, sendo que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró / RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.290, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Homologa resultado final do Concurso Público nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital nº 001/2013, de 27/09/2013, publicado no Jornal Oficial de Mossoró em 27/09/2013, alusivo ao Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº. 001/2013, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, observada a ordem de classificação por cargo.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de dois (02) anos de validade para o Concurso Público, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º - Cumprindo o disposto no edital de concurso, publica a relação dos candidatos aprovados e classificados, por ordem de classificação, constante no Anexo Único deste, e, para maior divulgação, também será disponibilizada nos sites <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e <http://www.comperve.ufrn.br>.

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura, durante a validade do concurso, para preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, através de Edital de Convocação, publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.290, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | RESERVA DE VAGA (PNES) | CLASSIFICAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|-------------------------|-----------|---|------------------------|---------------|--------------------|
| 101 - Assistente Social | 810013398 | Luana dos Santos Nogueira | Não | 1 | 09/02/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810084589 | Jamile de Lima Santos | Não | 2 | 22/03/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810061899 | Paula Mayara Firmino Cardoso de Araújo | Não | 3 | 22/07/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810029979 | Andréa Beatriz de Souza Oliveira | Não | 4 | 15/01/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810064049 | Joelma Bezerra Fernandes | Não | 5 | 21/03/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810010143 | Francimara Carneiro Araújo | Não | 6 | 03/06/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810084554 | Herika Kaison Cardoso Lisboa | Não | 7 | 03/05/1979 |
| 101 - Assistente Social | 810014998 | Clara Maria Holanda Silveira | Não | 8 | 23/10/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810030195 | Samantha Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar | Não | 9 | 25/09/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810080796 | Evelyne Cavalcante de Oliveira | Não | 10 | 03/02/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810093936 | Angélica Maria Barbosa Silva | Não | 11 | 19/01/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810041294 | Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura | Não | 12 | 12/02/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810055619 | Thaísa Vanessa Costa Oliveira | Não | 13 | 29/03/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810002116 | Aílton Maciel Dias de Lima | Não | 14 | 10/04/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810024209 | Thanúsia Hensel da Cunha | Não | 15 | 18/11/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810026813 | Camilla Braz Arcanjo | Não | 16 | 10/06/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810003120 | Lurya Valeria de Oliveira Sousa | Não | 17 | 08/02/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810010445 | Priscília Janaina Dantas de Lima | Não | 18 | 31/12/1983 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|--|-----|----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810025060 | Keity Mara Martins Alves | Não | 19 | 27/03/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810005794 | Aline Muras de Oliveira Pino | Não | 20 | 06/07/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810084449 | Juliane Valéria Oliveira da Silva | Não | 21 | 10/12/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810000814 | Carla Luciana de Oliveira Marques | Não | 22 | 15/06/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810078511 | Ana Paula Evangelista Maciel | Não | 23 | 25/09/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810043980 | Anne Lizabelle Leite Duarte | Não | 24 | 14/04/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810078970 | Jessyca da Silva Ribeiro | Não | 25 | 15/12/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810042100 | Cristiane Lima Farias | Não | 26 | 29/05/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810015447 | Rejane de Góis Carvalho | Não | 27 | 20/01/1970 |
| 101 - Assistente Social | 810094088 | Janeide Baracho da Costa | Não | 28 | 06/02/1970 |
| 101 - Assistente Social | 810043564 | Francisca da Silva Fernandes | Não | 29 | 07/03/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810084465 | Renárdia Lindicássia Nogueira | Não | 30 | 25/03/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810000563 | Sarah Thaynah Costa Vasconcelos Carvajal | Não | 31 | 04/09/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810059320 | Marta Maria da Conceição Bezerra | Não | 32 | 25/02/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810054906 | Dayse Darlene Queiroz de Lima | Não | 33 | 01/09/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810014475 | Valdineri Nunes Ferreira | Não | 34 | 15/03/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810010500 | Laura Pollyanna Rodrigues de Melo | Não | 35 | 29/11/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810075091 | Aline Karla Lima de Araújo | Não | 36 | 24/09/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810048990 | Jane Soares Saturnino de Lima | Não | 37 | 09/04/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810047837 | Barbara Souza Santos | Não | 38 | 06/03/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810097788 | Luciana do Nascimento Simião | Não | 39 | 16/03/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810037149 | Nadege Lima Dias | Sim | 40 | 07/01/1967 |
| 101 - Assistente Social | 810039591 | Athyde Cristina de Oliveira Freitas | Não | 41 | 09/10/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810041138 | Cassandra Lidiany Lima de Menezes | Não | 42 | 04/03/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810085054 | Jane Danielle Felix da Silva | Não | 43 | 15/06/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810009005 | Natália Leandro Nogueira Lima Penha | Não | 44 | 20/03/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810093286 | Rafaella Storch Xavier | Não | 45 | 13/10/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810083442 | Camila Lamonielle de Araújo | Não | 46 | 25/07/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810007401 | Juliana Grasiela da Silva Dantas | Não | 47 | 30/07/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810030853 | Francisca Solange Nogueira | Não | 48 | 04/05/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810058030 | Iracilde Rodrigues do Nascimento | Não | 49 | 24/03/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810069075 | Hallyne Saldanha de Sá | Não | 50 | 21/08/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810035774 | Aline Azevedo de Lima | Não | 51 | 26/08/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810082268 | Rosangela Alves de Sousa | Não | 52 | 09/03/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810047098 | Ana Kelly Fernandes de Lima Costa. | Não | 53 | 18/10/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810065053 | Mara Regina Alves da Costa Farias | Não | 54 | 20/11/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810084708 | Mônia Moura Gadelha Torres | Não | 55 | 20/04/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810025833 | Antonia Camila de Oliveira Nascimento | Não | 56 | 27/01/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810051702 | Carla Alcyone da Silva Almeida | Não | 57 | 04/04/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810052741 | Maria Jocileide de Carvalho | Não | 58 | 11/04/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810073439 | Maria Gorethe Tavares Malheiro | Não | 59 | 21/07/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810009668 | Paula Fernanda Cabral Freire Gomes Cardoso | Não | 60 | 23/12/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810026155 | Tarcia Cristiany de Paula Costa | Não | 61 | 06/05/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810095262 | Karina Tatiane da Costa Martins | Não | 62 | 16/06/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810026783 | Priscilla Karla Roseno Martins | Não | 63 | 23/08/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810056453 | Sara de Sousa Costa | Não | 64 | 03/01/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810078910 | Alexsandra Pessôa Martins de Carvalho | Não | 65 | 09/03/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810003414 | Kelly Katiane de Freitas Targino | Não | 66 | 26/06/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810081385 | Erika Mirelly Azevedo | Não | 67 | 21/07/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810003899 | Kamyla Mirella de Araújo Costa | Não | 68 | 15/02/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810029359 | Fabírcia Ariadina Medeiros de Oliveira | Não | 69 | 05/01/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810090147 | Mircea Maiara de Medeiros Dantas | Não | 70 | 12/02/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810056607 | Francisca Maria de Andrade | Não | 71 | 10/10/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810008521 | Maressa Libna Lopes Oliveira Viana | Não | 72 | 12/06/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810055724 | Isaac Evangelista da Silva Júnior | Não | 73 | 24/06/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810023466 | Yannes Romeika de Oliveira Santos | Não | 74 | 22/06/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810076934 | Shirleny Greycy Santos Cerqueira | Não | 75 | 26/11/1979 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|--|-----|-----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810001756 | Heridineyla Araújo de Freitas | Não | 76 | 24/07/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810049317 | Izabel Cristina de Freitas | Não | 77 | 28/09/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810004682 | Liliane de Macedo Azevêdo | Não | 78 | 28/08/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810086107 | Flávia Moura de Medeiros | Não | 79 | 24/06/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810076799 | Simone Souza Leite | Não | 80 | 07/09/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810012324 | Maria Renata Mota | Não | 81 | 06/01/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810050480 | Gianne Alves Costa | Não | 82 | 01/07/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810025892 | Juliana Maíra Alves Amaral de Medeiros | Não | 83 | 27/11/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810076977 | Priscila Mayara de Oliveira Barroca | Não | 84 | 26/09/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810021765 | Zileia Barra de Oliveira | Não | 85 | 25/02/1974 |
| 101 - Assistente Social | 810006898 | Alecsandra Praxedes da Silva | Não | 86 | 24/06/1976 |
| 101 - Assistente Social | 810041456 | Francinalva Alves da Silva | Não | 87 | 07/03/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810009854 | Laiz Cristina de Oliveira | Não | 88 | 05/10/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810026457 | Patrícia Emmanuelle Melo e Almeida | Não | 89 | 16/11/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810044021 | Thaysa Senna Diógenes | Não | 90 | 20/07/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810037416 | Erika Cristina Dantas de Moura | Não | 91 | 24/01/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810010879 | Vilsemácia Alves Costa | Não | 92 | 23/09/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810002370 | Maria Fabricia Thayz Alves Cunha | Não | 93 | 15/04/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810032635 | Frânsle Quinto Bezerra | Não | 94 | 05/04/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810031264 | Lidianne Maria Dantas | Não | 95 | 12/07/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810081075 | Rodrigo Rafael Lima de Aguiar | Não | 96 | 03/01/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810034883 | Joice Silva de Almeida | Não | 97 | 17/04/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810064863 | Maria Lahisa de Oliveira | Não | 98 | 14/09/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810003970 | Ana Sila Tavares de Queiroz | Não | 99 | 01/03/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810039605 | Idamaris Lemos de Oliveria | Não | 100 | 23/11/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810006812 | Iris Manuelli de Souza Freire | Não | 101 | 29/01/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810033224 | Elayne Cristina de Paiva Dias Anisio | Não | 102 | 16/01/1979 |
| 101 - Assistente Social | 810065070 | Elisama Mayonara do Monte Silva | Não | 103 | 13/08/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810062763 | Kaliane Fernandes Vale | Não | 104 | 21/03/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810026384 | Marília Gabrielli Moraes Alves | Não | 105 | 20/10/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810022826 | Diana Nara de Oliveira Coutinho | Não | 106 | 23/09/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810054710 | Clenya Maria Araújo Vêras | Não | 107 | 03/03/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810008688 | Rebeka Barbosa de Melo Araújo | Não | 108 | 24/06/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810011620 | Ingrid Iredla da Silva Rêgo | Não | 109 | 24/02/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810099306 | Sarah Persivo Alcântara | Não | 110 | 14/08/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810051230 | Suzana Karla Martins Lima | Não | 111 | 02/07/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810068460 | Jéssica Priscila Alexandre de Oliveira | Não | 112 | 19/10/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810083655 | Débora de Almeida Moraes | Não | 113 | 13/03/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810021285 | Kallen Yasmine Silva Amaral | Não | 114 | 06/01/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810010860 | Sâmia Meg Lima Matos | Não | 115 | 01/07/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810012227 | Ana Luiza Pereira Dantas | Não | 116 | 12/07/1993 |
| 101 - Assistente Social | 810018845 | Maria da Saúde Paiva de Góis | Não | 117 | 05/07/1963 |
| 101 - Assistente Social | 810038358 | Carmem Silvia Bezerra de Melo | Não | 118 | 04/04/1973 |
| 101 - Assistente Social | 810001152 | Cleuma Teixeira de Moraes Rebouças | Não | 119 | 18/12/1976 |
| 101 - Assistente Social | 810028948 | Herika Roberta Freire de Oliveira Davi | Não | 120 | 16/01/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810061643 | Gleicia Fatiene Fonteles Vasconcelos | Não | 121 | 28/02/1979 |
| 101 - Assistente Social | 810032783 | Nikaline Freire de Medeiros | Não | 122 | 22/02/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810082411 | Vélbria Waléria Gonçalves Loiola | Não | 123 | 30/12/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810071711 | Juliana Dantas de Araujo | Não | 124 | 22/01/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810031604 | Priscilla Vasconcelos de Farias | Não | 125 | 12/05/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810012502 | Marwyla Gomes de Lima | Não | 126 | 15/05/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810014262 | Izabella Patrícia Brito da Silva | Não | 127 | 29/07/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810080885 | Nayanna Alves Bezerra Leal de Alencar | Não | 128 | 24/10/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810072190 | Kênya Katyusse Paz de Albuquerque | Não | 129 | 03/05/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810021790 | Iris da Silva Cabral | Não | 130 | 24/10/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810087030 | Anny Caroline da Hora dos Santos | Não | 131 | 24/11/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810066831 | Lídia Libânia da Costa Fernandes | Não | 132 | 21/02/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810013100 | Magally de Araujo Vieira Melo | Não | 133 | 20/03/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810010798 | Élyda Niandra de Oliveira Barros | Não | 134 | 24/07/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810012278 | Tágyla Nayra do Vale Araújo | Não | 135 | 10/11/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810033631 | Gervane Carvalho de Aquino | Não | 136 | 26/05/1972 |
| 101 - Assistente Social | 810054833 | Maria Andréia de Oliveira | Não | 137 | 18/04/1975 |
| 101 - Assistente Social | 810045842 | Jamara Luany Moura de Oliveira | Não | 138 | 28/07/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810004348 | Bruniele Vieira de Melo | Não | 139 | 01/11/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810077388 | Luana Maia Ferreira | Não | 140 | 09/05/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810054183 | Monique de Lima Martins | Não | 141 | 13/11/1992 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|--|-----|-----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810064669 | Ana Walessa de Medeiros Fernandes | Não | 142 | 22/11/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810072670 | Olivana Silva Queiroz Macedo | Não | 143 | 22/05/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810026945 | Renata Ricardo Carvalho Silva | Não | 144 | 01/03/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810062941 | Jackeline Nunes Guimarães Melo | Não | 145 | 22/03/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810090287 | Edvânia Pinheiro do Nascimento | Não | 146 | 23/12/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810065789 | Aryanne Mannuela de Lima Beserra | Não | 147 | 20/03/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810015285 | Mavilaine Ferreira Franco | Não | 148 | 27/09/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810014211 | Maria Débora Paula de Azevedo Ferreira | Não | 149 | 19/07/1971 |
| 101 - Assistente Social | 810014831 | Maria Isabel Mota Oliveira | Não | 150 | 25/04/1976 |
| 101 - Assistente Social | 810008912 | Sheyla Paiva Pedrosa Brandão | Não | 151 | 25/01/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810039095 | Chirliana Jales Maia Ferreira | Não | 152 | 17/05/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810028930 | Lucélia Leite Rodrigues | Não | 153 | 04/03/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810042304 | Yonalle Montenegro de Freitas e Assis | Não | 154 | 08/04/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810015900 | Taysa Mara de Medeiros | Não | 155 | 14/10/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810079135 | Leilane Moreira da Costa | Não | 156 | 16/01/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810041553 | Luiz Júnio de Santiago Almeida | Não | 157 | 24/03/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810036878 | Raíssa Fernandes de Oliveira | Não | 158 | 05/07/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810061538 | Áquila Raquel Carlos Ramalho da Costa Torres | Não | 159 | 28/07/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810029669 | Ferdinanda Fernandes Gurgel | Não | 160 | 01/03/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810005930 | Záira Jéssica Carvalho | Não | 161 | 22/06/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810034972 | Bruna Kellen Gonçalves Freire | Não | 162 | 12/04/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810076314 | Leilane Cristina Sales Pinto | Não | 163 | 15/09/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810065797 | Grazielly Monteiro Witte | Não | 164 | 26/01/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810017300 | Silvânia Maria de Melo | Não | 165 | 09/02/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810079402 | Ana Carolina Bezerra da Silva | Não | 166 | 24/05/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810010330 | Joseane Pereira da Silva | Não | 167 | 24/04/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810029340 | Amanda Santos de Paiva | Não | 168 | 30/07/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810045290 | Erickson Faustino da Nóbrega | Não | 169 | 19/01/1993 |
| 101 - Assistente Social | 810025930 | Maciana de Freitas e Souza | Não | 170 | 03/03/1993 |
| 101 - Assistente Social | 810019329 | Karla Katielle Oliveira da Silva | Não | 171 | 13/09/2013 |
| 101 - Assistente Social | 810040387 | Priscila Michele de farias Dias | Não | 172 | 17/11/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810053381 | Angelica Viviane Ribeiro da Silva | Não | 173 | 15/01/1979 |
| 101 - Assistente Social | 810084805 | Samara da Costa Bandeira de Freitas | Não | 174 | 28/04/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810041820 | Ana Larisse de Medeiros Barros | Não | 175 | 20/11/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810068320 | Jacqueline Maria de Sousa Moura | Não | 176 | 03/05/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810016621 | Fadja Synara Guimarães de França Lima | Não | 177 | 01/11/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810098814 | Maria Janaina Alves de Azevedo | Não | 178 | 13/03/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810091020 | Paula Fernanda de Carvalho Lopes | Não | 179 | 22/06/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810014980 | Andreia Kalyne Tarquinio Eustaquio | Não | 180 | 26/01/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810095394 | Diego Vieira Tavares | Não | 181 | 26/10/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810066874 | Adriana Pereira Silva | Não | 182 | 21/07/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810022451 | Thayane Jessyca Alves dos Santos | Não | 183 | 23/01/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810040670 | Josely de Sena dos Santos | Não | 184 | 12/06/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810020483 | Carmem Sabrina Silva Tavares | Não | 185 | 09/06/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810014130 | Gabriela Beatriz Dantas Soares | Não | 186 | 15/07/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810056062 | Ana Pimenta Silva | Não | 187 | 10/07/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810008793 | Mara Kátia de Oliveira Nascimento | Não | 188 | 01/10/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810086824 | Márlia de Souza Segundo | Não | 189 | 14/12/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810001063 | Aíla Magna da Silva Melo Gurgel | Não | 190 | 06/01/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810067234 | Ana Paula Sales Pacheco | Não | 191 | 17/11/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810018349 | Adriana Carneiro de Oliveira | Não | 192 | 05/03/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810083329 | Natália Vanessa de Melo da Silva | Não | 193 | 18/02/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810040395 | Patricia Antonia Dantas da Silva | Não | 194 | 05/05/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810098326 | Camilla Cortez Pontes | Não | 195 | 21/11/1989 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|--|-----|-----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810021811 | Livia Daiane Gomes | Não | 196 | 15/06/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810021161 | Genoclécia Márcia Mafra da Rocha | Não | 197 | 09/09/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810022923 | Renata Targino Almeida da Mota | Não | 198 | 06/05/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810043700 | Sabina do Nascimento Pontes | Não | 199 | 17/07/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810041391 | Maria de Lourdes Medeiros | Não | 200 | 25/02/1962 |
| 101 - Assistente Social | 810058790 | Nadja Danielle Pereira Diógenes Soares | Não | 201 | 07/07/1974 |
| 101 - Assistente Social | 810080613 | Valkia Kelenney de Oliveira | Não | 202 | 05/05/1975 |
| 101 - Assistente Social | 810098784 | Joselainy Gomes Alves | Não | 203 | 20/03/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810032007 | Gisela Carvalho de Lucena Azevedo | Não | 204 | 21/05/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810025485 | Ana Keyla Andrade de Oliveira | Não | 205 | 23/08/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810078597 | Jacqueline Pereira de Almeida | Não | 206 | 05/01/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810057034 | Ana Raquel Costa de Albuquerque | Não | 207 | 20/04/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810088339 | Raquel Mazule Pereira de Araújo | Não | 208 | 11/05/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810091119 | Cícera Katiucia da Silva | Não | 209 | 05/02/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810029332 | Isabel Oliveira de Almeida | Não | 210 | 18/06/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810024578 | Maria Patrícia Alves Batista | Não | 211 | 19/11/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810011921 | Leidilane de Oliveira Honorato Alencar | Não | 212 | 21/02/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810038951 | Stallony Platinny Raulino Almeida | Não | 213 | 26/09/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810007037 | Tamires da Costa Martins | Não | 214 | 09/03/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810040964 | Suzane Pereira de Sousa | Não | 215 | 06/06/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810017202 | Camille Mourão Montenegro | Não | 216 | 05/04/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810030276 | Vitória Beserra Marcone | Não | 217 | 15/11/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810039206 | Sâmia Gomes Martins | Não | 218 | 29/05/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810071533 | Jacqueline Maria Lopes Ferreira | Não | 219 | 24/06/1965 |
| 101 - Assistente Social | 810005506 | Lívia Maria Rodrigues Bezerra | Não | 220 | 11/12/1967 |
| 101 - Assistente Social | 810042720 | Maria Magna Santana | Não | 221 | 03/06/1971 |
| 101 - Assistente Social | 810081261 | Catia Alves de Lima | Não | 222 | 10/03/1972 |
| 101 - Assistente Social | 810007550 | Miriam Gomes Borges | Não | 223 | 27/03/1973 |
| 101 - Assistente Social | 810029871 | Eleezia Medeiros da Silva Pinheiro | Não | 224 | 15/12/1973 |
| 101 - Assistente Social | 810043017 | Silvana de Sousa Carvalho Diniz | Não | 225 | 27/04/1975 |
| 101 - Assistente Social | 810027674 | Wilma Bervania da Silva | Não | 226 | 16/02/1976 |
| 101 - Assistente Social | 810087219 | Márcia Angélica Rebouças | Não | 227 | 04/08/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810020661 | Georgea Cynthia Solano de Freitas | Não | 228 | 28/08/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810021099 | Morgana Negreiros Klainer | Não | 229 | 02/06/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810082500 | Karla Viviane Rodrigues dos Santos | Não | 230 | 27/06/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810047420 | Jane Kelly Tavares Santos | Não | 231 | 30/09/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810085810 | Aline Bezerra de Mendonça Freire | Não | 232 | 11/02/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810075865 | Itala de Paula Medeiros de Lima | Não | 233 | 22/06/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810037505 | Raylla Larisse de Brito | Não | 234 | 27/01/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810001233 | Patrícia Pereira Fernandes | Não | 235 | 01/07/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810022320 | Ana Marêssa Távora Vieira | Não | 236 | 22/09/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810054744 | Nathalia Lima Maia | Não | 237 | 05/12/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810026899 | Mickaelly Moreira de Araújo | Não | 238 | 06/04/1993 |
| 101 - Assistente Social | 810041715 | Leonardo Diego da Silva Silveira | Não | 239 | 27/03/1995 |
| 101 - Assistente Social | 810028140 | Louise Melo de Morais Vale | Sim | 240 | 02/06/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810096994 | Thayza Matos Benício | Não | 241 | 23/09/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810034522 | Nara Oliveira Brito | Não | 242 | 03/07/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810076306 | Maria Gerlânia Freire de Lima | Sim | 243 | 06/08/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810010933 | Maurineide Holanda Cavalcante Silveira | Não | 244 | 12/02/1960 |
| 101 - Assistente Social | 810032180 | Maria da Conceição Pereira da Silva | Não | 245 | 31/07/1967 |
| 101 - Assistente Social | 810017946 | Joelma Negreiros de Sousa | Não | 246 | 05/03/1970 |
| 101 - Assistente Social | 810040794 | Norma Rejane dos Santos | Não | 247 | 07/11/1971 |
| 101 - Assistente Social | 810024349 | Margareth Ferreira Monterio | Não | 248 | 10/12/1976 |
| 101 - Assistente Social | 810014190 | Alessandra Michelle Nunes Gurgel | Não | 249 | 28/10/1978 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|--|-----|-----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810004119 | Mônica Andréa Fernandes Caetano | Não | 250 | 27/11/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810095629 | Elisangela Maria Nunes do Nascimento | Não | 251 | 06/02/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810085984 | Kelvia Kaliana de Medeiros Oliveira | Não | 252 | 06/05/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810026708 | Ana Paula Nogueira Marques | Não | 253 | 01/07/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810062801 | Águida Tatiana Costa | Não | 254 | 10/10/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810086883 | Flainine Glayd Bezerra Saraiva | Não | 255 | 20/01/1982 |
| 101 - Assistente Social | 810035499 | Larissa Fernandes Costa | Não | 256 | 26/09/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810094690 | Melissa de Oliveira Araújo | Não | 257 | 11/04/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810078570 | Aline Silva de Araujo | Não | 258 | 08/01/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810062623 | Silvia Dias Sarmiento | Não | 259 | 10/03/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810085674 | Lyslie Janaina Lima da Silva | Não | 260 | 28/07/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810038609 | Alana Larisa dos Santos Cavalcante | Não | 261 | 27/08/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810000296 | Ediane de Melo Arnaud | Não | 262 | 10/04/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810034581 | Andréa Oliveira Silva | Não | 263 | 19/07/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810098636 | Alline Aparecida da Costa Lopes | Não | 264 | 19/02/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810084503 | Uedja Clara Matos Ferreira | Não | 265 | 26/08/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810002850 | Angélica Maria de Oliveira Fernandes | Não | 266 | 18/12/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810092832 | Mayara Costa Barreto | Não | 267 | 13/10/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810078252 | Talita Fátima Melo Vieira da Silva | Não | 268 | 04/02/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810011352 | Ariane Pinheiro dos Santos | Não | 269 | 21/06/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810009307 | Mora Kissi de Oliveira Nascimento | Não | 270 | 24/08/1994 |
| 101 - Assistente Social | 810004941 | Maria Gorete Marques de Souza | Não | 271 | 23/01/1967 |
| 101 - Assistente Social | 810087316 | Rosa Maria da Costa Siqueira | Não | 272 | 02/05/1969 |
| 101 - Assistente Social | 810037610 | Keyla Kaliana de Souza Freitas | Não | 273 | 21/03/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810009161 | Verlania Karina Freitas Costa | Não | 274 | 25/11/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810014491 | Lucia Sheila Gomes Azevedo | Não | 275 | 09/11/1979 |
| 101 - Assistente Social | 810032732 | Ivonete Gomes Duarte Azevedo | Não | 276 | 24/07/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810072157 | Isiany Aliny de Medeiros Nogueira | Não | 277 | 14/08/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810081610 | Cleciane de Castro Pereira | Não | 278 | 11/09/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810018292 | Lizânia Rodrigues Gomes Ferreira | Não | 279 | 29/11/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810032872 | Mayrene Suéllen do Nascimento da Silva | Não | 280 | 11/05/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810000016 | valcida medeiros de Oliveira | Não | 281 | 18/07/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810045281 | Juliete Dutra de Oliveira | Não | 282 | 22/05/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810015013 | Antonia Mônica Sousa de Melo | Não | 283 | 19/12/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810000938 | Alícia Siomara Silva Fernandes | Não | 284 | 31/08/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810058049 | Nágyna Regina Araújo | Não | 285 | 28/10/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810074133 | Antonia Goreti Gomes Alves | Não | 286 | 23/02/1963 |
| 101 - Assistente Social | 810058740 | Evaldo de Sousa Lacerda | Não | 287 | 29/10/1966 |
| 101 - Assistente Social | 810027739 | Rita Lucia Felix de Freitas | Não | 288 | 16/05/1969 |
| 101 - Assistente Social | 810001470 | Fernanda Claudia Targino de Medeiros | Não | 289 | 15/05/1973 |
| 101 - Assistente Social | 810086867 | Ivaneide Rodrigues da Silva | Não | 290 | 10/09/1974 |
| 101 - Assistente Social | 810082209 | Rejane Alves da Silva | Não | 291 | 17/04/1977 |
| 101 - Assistente Social | 810017253 | Amanda Campos Maciel Carmo do Nascimento | Não | 292 | 20/04/1978 |
| 101 - Assistente Social | 810002221 | Lidiane Machado Ribeiro | Não | 293 | 11/05/1980 |
| 101 - Assistente Social | 810086255 | Rita Wigna de Souza Silva | Não | 294 | 10/02/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810042320 | Gildevania Fernandes Medeiros | Não | 295 | 14/04/1981 |
| 101 - Assistente Social | 810000628 | Linda Karianelly Lucas Linhares | Não | 296 | 26/06/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810053209 | Jordana da Cruz Gurgel | Não | 297 | 05/07/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810001632 | Aline Rodrigues Gomes | Não | 298 | 07/10/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810035367 | Lívia Alves do Nascimento | Não | 299 | 06/11/1983 |
| 101 - Assistente Social | 810094614 | Tatiana Marques da Costa | Não | 300 | 12/11/1984 |
| 101 - Assistente Social | 810050994 | Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevedo | Não | 301 | 18/06/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810047209 | Neires Ferreira da Silva | Não | 302 | 22/01/1986 |
| 101 - Assistente Social | 810016966 | Jeane Cristina de Oliveira Vital | Não | 303 | 24/06/1986 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------|-----|-----|------------|
| 101 - Assistente Social | 810070073 | Cillane Mayara de Medeiros Lopes | Não | 304 | 20/04/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810036142 | Raimunda Cheila de Aguiar Soares | Não | 305 | 16/07/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810024942 | Kelry Dantas de Freitas | Não | 306 | 21/11/1987 |
| 101 - Assistente Social | 810090007 | Natália Alves de Queiroz | Não | 307 | 21/01/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810025841 | Diovane de Souza e Silva | Sim | 308 | 14/07/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810034913 | Tuani Alves Lima | Não | 309 | 15/07/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810093146 | Iara de Souza Januário | Não | 310 | 12/09/1988 |
| 101 - Assistente Social | 810043319 | Tháís Aracelli da Silva Lyra | Não | 311 | 19/04/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810003988 | Janiely Batista Galvão | Não | 312 | 22/08/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810078830 | Jéssica Maria de Souza Rêgo | Não | 313 | 30/10/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810085917 | Jandely Nayana Antas da Silva | Não | 314 | 21/11/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810000377 | Cíntia Sayonara Figueiredo Nascimento | Não | 315 | 20/04/1990 |
| 101 - Assistente Social | 810016362 | Indyra Cibelle Oliveira Costa | Não | 316 | 16/01/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810098075 | Luana Vanessa Soares Pinto de Souza | Não | 317 | 19/01/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810020890 | Maria Suzana Souza L eite | Não | 318 | 15/11/1991 |
| 101 - Assistente Social | 810083248 | Layse Ohara dos Santos Nascimento | Não | 319 | 29/02/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810081342 | Ana Lígia Silva Ribeiro | Não | 320 | 02/09/1992 |
| 101 - Assistente Social | 810005735 | Debora Thais Fonseca Azevedo | Não | 321 | 15/05/1993 |
| 101 - Assistente Social | 810082691 | Crislany Pereira Silva | Não | 322 | 15/10/1993 |
| 102 - Psicólogo | 810011646 | Hilana Morais Farias | Não | 1 | 30/05/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810018225 | Natália Dantas do Amaral | Não | 2 | 01/10/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810000687 | Jefferson Cruz Reishoffer | Não | 3 | 26/09/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810060485 | Elaine Caroline de Macedo | Não | 4 | 13/04/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810012316 | Diego Menezes Augusto | Não | 5 | 28/01/1983 |
| 102 - Psicólogo | 810022800 | Ellton Willington de Araujo Ferreira | Não | 6 | 26/07/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810086190 | Alcedir Gabriel da Silva | Não | 7 | 29/01/1978 |
| 102 - Psicólogo | 810013614 | Tarciso Marcelino de Oliveira Júnior | Não | 8 | 11/02/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810068478 | Janaine Mary de Moura | Não | 9 | 15/06/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810080532 | Manuella Mayara de Medeiros Nunes | Não | 10 | 24/03/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810037211 | Maria Camilla Souza Trindade | Não | 11 | 09/12/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810064502 | Gleyna Lemos Leonez de Araújo | Não | 12 | 07/05/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810012480 | Ana Renê Farias Baggio Nicola | Não | 13 | 20/10/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810005867 | Andreza Raquel de Almeida Lucena | Não | 14 | 24/05/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810080206 | Tarcila Nunes Maciel Silva | Não | 15 | 20/06/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810099268 | Natália Campos da Silva | Não | 16 | 31/10/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810044170 | Nayara Críssian Costa da Mota | Não | 17 | 29/10/1992 |
| 102 - Psicólogo | 810011379 | Rútila Tayanne Praxedes Fernandes | Não | 18 | 19/05/1983 |
| 102 - Psicólogo | 810034751 | Maria Katiane Formiga Miranda | Não | 19 | 26/09/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810070812 | Samara Pereira de Souza | Não | 20 | 15/01/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810000733 | Lígia Cristina Azevêdo Sousa | Não | 21 | 05/12/1991 |
| 102 - Psicólogo | 810012693 | Rayanne de Freitas Bessa | Não | 22 | 11/02/1992 |
| 102 - Psicólogo | 810048540 | Karina Danielly Cavalcanti Pinto | Não | 23 | 14/01/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810082128 | Ramon Xavier de Paiva | Não | 24 | 17/08/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810073579 | Francisca Janailma da Silva Lopes | Não | 25 | 18/09/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810060590 | Laura Raquel de Oliveira Malaquias | Não | 26 | 08/09/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810051001 | Ana Rafaela de Macêdo Magalhães | Não | 27 | 25/10/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810032520 | Gessica Raquel Clemente Rodrigues | Não | 28 | 06/04/1991 |
| 102 - Psicólogo | 810048930 | Nikellyo Kênio Maia Monteiro | Não | 29 | 31/01/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810027453 | Francisca Nathalia Teixeira Carvalho | Não | 30 | 13/09/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810032260 | Giovana Costa de Araújo Souza | Não | 31 | 08/02/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810082560 | Francisco Maycon Passos Costa | Não | 32 | 02/12/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810005727 | Luana Nagly Cordeiro | Não | 33 | 01/03/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810091500 | Patricia Monalisa de Oliveira Cardoso | Não | 34 | 13/05/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810008939 | Katarine Andrade e Silva | Não | 35 | 15/05/1991 |

| | | | | | |
|-----------------|-----------|---|-----|----|------------|
| 102 - Psicólogo | 810099799 | Núbia Dias Costa Caetano | Não | 36 | 28/09/1970 |
| 102 - Psicólogo | 810043211 | Teresa Jorgeanni Pinto de Oliveira | Não | 37 | 22/07/1982 |
| 102 - Psicólogo | 810085780 | Iêda Alves Maciel | Não | 38 | 01/05/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810095912 | Areta Kithaiama Souza de Luna | Não | 39 | 08/09/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810043386 | Alexsandra Braga Torres | Não | 40 | 31/03/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810074150 | Naianne Karla Lima Silva | Não | 41 | 27/11/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810096072 | Bruna Jucilene Carlos Gonzaga | Não | 42 | 14/05/1992 |
| 102 - Psicólogo | 810005034 | Lívia Gomes de Oliveira | Não | 43 | 08/10/1983 |
| 102 - Psicólogo | 810016770 | Cássio Clayton Martins Andrade | Não | 44 | 13/11/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810062852 | Gilmar de Oliveira | Não | 45 | 07/01/1973 |
| 102 - Psicólogo | 810023431 | Janaina dos Santos Cirilo | Não | 46 | 22/01/1976 |
| 102 - Psicólogo | 810087154 | Mariana Amorim França | Não | 47 | 25/10/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810001888 | Najara Mirella Cordeiro do Nascimento | Não | 48 | 16/03/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810056879 | Anna Carolina Vidal Matos | Não | 49 | 24/05/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810078457 | Maria Markylyana Dias Soares | Não | 50 | 24/03/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810013576 | Simone de Carvalho Caminha | Não | 51 | 01/06/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810016583 | Cecilya Mayara Lins Batista | Não | 52 | 29/10/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810031205 | Jéssica Vieira Fonseca | Não | 53 | 27/12/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810064723 | Keli Cristina Martins Pedrosa | Não | 54 | 27/05/1968 |
| 102 - Psicólogo | 810044595 | Tatiany Michelly de Oliveira Silva | Não | 55 | 28/08/1981 |
| 102 - Psicólogo | 810003660 | Camila Pessoa Sousa | Não | 56 | 09/01/1982 |
| 102 - Psicólogo | 810001322 | Rafaela de Fátima Santos de Melo | Não | 57 | 01/04/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810053560 | Leonardo Henrique Costa Freire | Não | 58 | 09/01/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810001764 | Rhavenna dos Santos Ribeiro | Não | 59 | 10/02/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810024926 | Tatiana Enoy Batista de Lima | Não | 60 | 28/07/1991 |
| 102 - Psicólogo | 810045320 | Ana Raquel Martins de Holanda | Não | 61 | 25/01/1993 |
| 102 - Psicólogo | 810003104 | Yeda Maria da Silva de Mello | Não | 62 | 16/07/1983 |
| 102 - Psicólogo | 810017997 | Fernanda Lígia Leonardo Marques | Não | 63 | 24/10/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810002809 | Fernanda Naiara de Mendonça Costa | Não | 64 | 10/07/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810003643 | Janailma Christiny Marques Ribeiro | Não | 65 | 03/01/1979 |
| 102 - Psicólogo | 810066378 | Judite Allana Alves Fernandes | Não | 66 | 25/02/1979 |
| 102 - Psicólogo | 810051214 | Camila Raquel Alves Fraga | Não | 67 | 28/03/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810066157 | Magna Eugênia Fernandes | Sim | 68 | 27/12/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810073552 | Rianne Keith de Araujo Vieira Caldas | Não | 69 | 16/12/1973 |
| 102 - Psicólogo | 810089114 | kadja Fernandes Nogueira Diniz | Não | 70 | 14/09/1975 |
| 102 - Psicólogo | 810079208 | Irineide Almeida de Souza | Não | 71 | 28/07/1976 |
| 102 - Psicólogo | 810087413 | Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza | Não | 72 | 31/12/1978 |
| 102 - Psicólogo | 810053640 | Taciana marinho Nogueira | Não | 73 | 30/04/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810084988 | Fábio Henrique Almeida Dantas | Não | 74 | 25/11/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810074494 | Adriana Araújo Jácome | Não | 75 | 08/06/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810069032 | Gizélia Rodrigues da Silva | Não | 76 | 23/07/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810079534 | Ana Maria de Oliveira Aquino Neta | Não | 77 | 06/12/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810084171 | Pedro Henrique Galvão Lopes | Não | 78 | 13/12/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810084686 | Deborah Cunha Galvão de Medeiros | Não | 79 | 04/05/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810074176 | Sâmara Negreiros Pessoa | Não | 80 | 18/01/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810032716 | Emanuelle Carneiro Araújo | Não | 81 | 03/04/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810079747 | Michelle Porto Cruz Pedrosa | Não | 82 | 10/09/1978 |
| 102 - Psicólogo | 810096803 | Cecília Maria Ferreira Patrício | Não | 83 | 16/06/1985 |
| 102 - Psicólogo | 810029308 | Yasmim Pereira da Silva | Não | 84 | 19/06/1989 |
| 102 - Psicólogo | 810070480 | Elidianny Thaís Pinheiro Lobato Alves Farias | Não | 85 | 07/02/1992 |
| 102 - Psicólogo | 810005476 | Lívia Lopes Custodio | Não | 86 | 18/06/1977 |
| 102 - Psicólogo | 810068052 | Maria Zuquimaria Alves | Não | 87 | 19/09/1977 |
| 102 - Psicólogo | 810079607 | Monalisa Samara Dantas Ribeiro Dias de Medeiros | Não | 88 | 23/04/1980 |
| 102 - Psicólogo | 810000857 | Maria Eduarda Araújo Moura | Não | 89 | 21/08/1990 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---|-----|-----|------------|
| 102 - Psicólogo | 810046903 | Lucas Pedrosa Siqueira | Não | 90 | 19/10/1969 |
| 102 - Psicólogo | 810032619 | Thayane Adalice Ananias | Não | 91 | 14/03/1992 |
| 102 - Psicólogo | 810032449 | Francisca Nivânia Serafim da Cunha | Não | 92 | 28/07/1976 |
| 102 - Psicólogo | 810027941 | Alessandra Maria Barbosa de Moura | Não | 93 | 31/05/1974 |
| 102 - Psicólogo | 810041464 | Elisângela Pinto de Almeida | Não | 94 | 10/04/1980 |
| 102 - Psicólogo | 810086140 | Mirts Anyelle Carvalho de Araújo | Não | 95 | 29/03/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810090414 | Samara Ferreira Moura | Não | 96 | 15/07/1986 |
| 102 - Psicólogo | 810033542 | Maially Catarina Damião Costa | Não | 97 | 28/11/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810012243 | Emanuelle Karla Pereira da Silva | Não | 98 | 17/06/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810073463 | José Sales de Souza Ferreira | Não | 99 | 20/03/1991 |
| 102 - Psicólogo | 810041448 | Maria de Fátima Teixeira | Não | 100 | 03/10/1965 |
| 102 - Psicólogo | 810016249 | Maria de Lourdes Pinheiro do Nascimento Silva | Não | 101 | 26/10/1969 |
| 102 - Psicólogo | 810059525 | Karina Vieira de Lima | Não | 102 | 10/10/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810020319 | Katharine Silva Fontes | Não | 103 | 08/09/1983 |
| 102 - Psicólogo | 810030780 | Sama Micaela dos Anjos Bezerra | Não | 104 | 23/07/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810092280 | Diana Lorena Lobo | Não | 105 | 16/05/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810002183 | Paula Miranda de Azevedo | Não | 106 | 06/10/1990 |
| 102 - Psicólogo | 810089645 | Keila Kaionara Medeiros de Oliveira | Não | 107 | 13/02/1982 |
| 102 - Psicólogo | 810063077 | Elania Cristina Silva de Lira | Não | 108 | 16/10/1984 |
| 102 - Psicólogo | 810073358 | Sara Greice Vieira da Costa Ferro | Não | 109 | 09/03/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810053675 | Dàra Angelina Arruda de Araújo | Não | 110 | 15/05/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810073544 | Thaís Priscila de Lima Oliveira | Não | 111 | 03/07/1993 |
| 102 - Psicólogo | 810094193 | Michelly Kenya Sales Diniz | Não | 112 | 15/09/1987 |
| 102 - Psicólogo | 810071959 | Mercia Maria Neves Barbosa | Não | 113 | 15/09/1959 |
| 102 - Psicólogo | 810000032 | Danusa Regina Figueira Beserra | Não | 114 | 11/06/1969 |
| 102 - Psicólogo | 810094576 | Fábio Alves Ferreira Maia de Araújo | Não | 115 | 06/05/2013 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810067633 | Miguel Ângelo Morais Dias | Não | 1 | 10/03/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810002361 | Jaine André Fernandes Barreto | Não | 2 | 07/06/1983 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810058650 | Claudenice Santos | Não | 3 | 09/10/1959 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810039389 | Denisa Praxedes dos Santos Andrade | Não | 4 | 28/02/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810013002 | Alessandra Reinaldo da Costa | Não | 5 | 06/08/1975 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810075288 | Amanda Oliveira da Frota | Não | 6 | 09/05/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810086042 | Emerson Henrique da Silva | Não | 7 | 17/07/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810019760 | Nádia Rogéria de Morais | Não | 8 | 16/07/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810000024 | Elissandra de Medeiros Pereira | Não | 9 | 15/07/1986 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810051273 | Francijane de Almeida Barros | Não | 10 | 26/06/1966 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810005387 | Wênia de Sousa Gama | Não | 11 | 27/01/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810005018 | Márcia Andrade Martins | Não | 12 | 05/01/1975 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810072556 | José Flávio Matias Pereira | Não | 13 | 24/05/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810032830 | Lígia Helena Macedo de Medeiros | Não | 14 | 07/06/1973 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810001284 | Francisco Canindé Jácome da Silva Segundo | Não | 15 | 10/05/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810010240 | Sissi Spacek Carvalho | Não | 16 | 26/06/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810019914 | Meirelucia dos Santos Costa | Não | 17 | 13/05/1987 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810054299 | Kaliane de Oliveira Dantas Barbosa | Não | 18 | 02/09/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810009242 | Diana Dayane Amaro de Oliveira Duarte | Não | 19 | 12/03/1990 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810008220 | Francimar Oliveira Barboza | Não | 20 | 27/12/1959 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810055007 | Maria das Graças Barbosa Monteiro | Não | 21 | 25/09/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810089378 | Giovamini Mendes Ribeiro | Não | 22 | 21/07/1959 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810082179 | Kaliny Suzely de Morais | Não | 23 | 09/02/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810085860 | Gerlucia Oliviera Freitas | Não | 24 | 27/03/1968 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810010062 | Ana Paula Souza Lira da Silva | Não | 25 | 18/08/1973 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810045818 | Julianne Lemos Lima de Oliveira | Não | 26 | 24/07/1987 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810069008 | Maxwendel Holanda Alves | Não | 27 | 08/10/1987 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810070570 | Luciana Ney de Sousa | Não | 28 | 22/02/1978 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---|-----|----|------------|
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810015331 | Ranieri Mazile Alves de Oliveira | Não | 29 | 26/11/1970 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810100487 | Erana Benaia Pontes Belarmino | Sim | 30 | 31/12/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810037033 | Valmor Elias Tomczak | Não | 31 | 29/01/1975 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810084848 | Cláudio Henrique Pereira de Araújo | Não | 32 | 09/01/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810062070 | Etevânia Jales Rezende | Sim | 33 | 26/03/1973 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810053799 | Maria Francisca do Vale Oliveira | Não | 34 | 26/03/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810016001 | Francisco Jadson campos de Paiva | Não | 35 | 01/01/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810088630 | Gisele Ferreira de Lima | Não | 36 | 06/09/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810022486 | Thyciara Macedo dos Santos | Não | 37 | 22/07/1988 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810074931 | Natália da Silva Medeiros | Não | 38 | 03/05/1989 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810073218 | Alex Carlos Gadelha | Não | 39 | 21/11/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810037068 | Iano Delion Medeiros de Albuquerque | Não | 40 | 03/06/1982 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810042967 | Paulo Sérgio de Souza Carvalho | Não | 41 | 26/11/1967 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810030063 | André Carlos Arruda e Silva | Não | 42 | 22/03/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810076225 | Maria Ronilza Pereira Feitosa | Não | 43 | 25/06/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810055490 | Hadassa Monteiro de Albuquerque | Não | 44 | 12/12/1988 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810036436 | Karisia da Silva Morais | Não | 45 | 01/07/1991 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810018543 | Ronaldo Cassiano de Oliveira | Não | 46 | 21/09/1959 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810067790 | Francisca Elzineide Bezerra dos Santos | Não | 47 | 08/10/1976 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810066025 | Viviana Bezerra de Mesquita | Não | 48 | 28/08/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810064260 | Maria de Fátima Edna Moura da Silva | Não | 49 | 09/12/1982 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810035898 | Richard Fernandes | Não | 50 | 15/03/1986 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810021854 | Suyanne Raquel Marinho de Morais | Não | 51 | 11/05/1991 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810091143 | Walter Pinheiro Martins Junior | Não | 52 | 13/05/1953 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810044790 | Silvana Maria Marinho | Não | 53 | 30/04/1967 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810013282 | Cláudia Regina Saraiva Cabreira | Não | 54 | 15/05/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810036312 | Stayne Wagner Gomes da Silva | Não | 55 | 08/05/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810074788 | Francinete Pereira da Silva Nunes | Não | 56 | 19/05/1978 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810018250 | Yochabelly Alves de Lima Galvão | Não | 57 | 24/03/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810090260 | Ana Paula da Silva Lima | Não | 58 | 06/08/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810042983 | Ana Claudia Oliveira | Não | 59 | 24/02/1985 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810002558 | Karine Vieira de Oliveira | Não | 60 | 29/11/1988 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810069512 | Jocineide Leite da Costa e Sousa | Não | 61 | 20/06/1966 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810011760 | Antonio Carlos da Silva | Não | 62 | 26/11/1968 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810063000 | Joelma de Medeiros Marinho | Não | 63 | 27/05/1971 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810099640 | Francisco Janio Filgueira Aires | Não | 64 | 26/04/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810087391 | Maria Zuleide Bezerra De Mendonça | Não | 65 | 14/10/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810026244 | Kênia Marinha da Silva Fontes | Não | 66 | 27/11/1979 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810025272 | Ana Kalini da Costa Pereira | Não | 67 | 24/03/1981 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810086417 | Jhose Iale Camelo da Cunha | Não | 68 | 19/11/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810011697 | Gilmara Juvina Diniz Silva | Não | 69 | 07/11/1987 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810078465 | Mífra Angélica Chaves da Costa | Não | 70 | 29/12/1988 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810015854 | Eliza Silva dos Santos | Não | 71 | 03/08/1989 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810092697 | Maribel Machado Oliveira Checcucci | Não | 72 | 09/06/1983 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810012804 | Júlia Maria Alves Fernandes | Não | 73 | 02/10/1983 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810039222 | Saulo Pereira Oliveira Lima | Não | 74 | 14/08/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810009366 | Maria Gorete Serra Sousa | Não | 75 | 23/10/1965 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810003198 | Antonio Elder Nolasco | Não | 76 | 19/12/1968 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810074109 | Zulene Braga dos Santos Pinto | Não | 77 | 13/03/1971 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810027542 | Sandra Andréa de Souza Araújo | Não | 78 | 23/10/1975 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810014556 | Zânia Christina Feitosa Lôbo Gomes | Não | 79 | 16/02/1976 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810022214 | Naedja Cristiane Vieira Costa | Não | 80 | 26/10/1979 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810071479 | Fábia Andréa Torres de Souza Brito | Não | 81 | 04/11/1979 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810061430 | Andreza Marusca Alves de Oliveira Martins | Não | 82 | 24/09/1986 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---|-----|-----|------------|
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810041910 | Cecília Maria Bezerra Freire | Não | 83 | 19/03/1987 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810051931 | Antonia Cristina Silva da Rocha | Não | 84 | 05/02/1965 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810077221 | Jailma Gomes de Sousa Carvalho | Não | 85 | 22/11/1976 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810082357 | Antônia Emanuela A. Lima de Souza | Não | 86 | 06/01/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810045974 | Antonia Jaqueline da Silva | Não | 87 | 21/02/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810090830 | Tásia Patrícia Cavalcante Ramalho de Oliveira | Não | 88 | 12/07/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810080800 | Gilvani Alice de Medeiros Costa | Não | 89 | 20/09/1977 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810057557 | Ligia Valleria de Oliveira Silva | Não | 90 | 12/01/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810074036 | Vanessa da Silveira Filgueira Morais | Não | 91 | 29/02/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810063255 | Maria Nazaré da Silva | Não | 92 | 26/05/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810047470 | Débora Gomes Soares Nascimento | Não | 93 | 27/02/1982 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810085224 | Francisca Luciana de Aquino | Não | 94 | 15/01/1984 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810093588 | Janine Mara Freitas de Lima | Não | 95 | 22/07/1988 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810052652 | Gilberto Pedro Fernandes | Não | 96 | 02/06/1970 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810079755 | Laurineth Marja Martins de Oliveira | Não | 97 | 18/04/1971 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810050579 | Joriana de Freitas Pontes | Não | 98 | 18/07/1973 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810041286 | Fábio Roberto Monteiro de Lima | Não | 99 | 03/06/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810029901 | Talita Oliveira de Araújo | Não | 100 | 28/12/1980 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810011484 | Wesley Costa de Souza Dantas | Não | 101 | 29/09/1983 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810028581 | Maria Leidiana Freire de souza | Não | 102 | 20/09/1985 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810007835 | Jônatas Andrade de Oliveira | Não | 103 | 22/11/1985 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810039710 | Antonia Jacimária Melo Carvalho | Não | 104 | 06/12/1987 |

CLASSIFICAÇÃO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | RESERVA DE VAGA | Classificação | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|
| 101 - Assistente Social | 810037149 | Nadege Lima Dias | Sim | 1 | 07/01/1967 |
| 101 - Assistente Social | 810028140 | Louise Melo de Moraes Vale | Sim | 2 | 02/06/1985 |
| 101 - Assistente Social | 810076306 | Maria Gerlânia Freire de Lima | Sim | 3 | 06/08/1989 |
| 101 - Assistente Social | 810025841 | Diovane de Souza e Silva | Sim | 4 | 14/07/1988 |
| 102 - Psicólogo | 810066157 | Magna Eugênia Fernandes | Sim | 1 | 27/12/1989 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810100487 | Erana Benaia Pontes Belarmino | Sim | 1 | 31/12/1974 |
| 103 - Técnico de Nível Superior | 810062070 | Etevínia Jales Rezende | Sim | 2 | 26/03/1973 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | RESERVA DE VAGA (PNEs) | Classificação | DATA DE NASCIMENTO |
|-------------------------|-----------|---|------------------------|---------------|--------------------|
| 201 - Assistente Social | 810063999 | Sonia de Melo Feitosa | Não | 1 | 18/09/1963 |
| 201 - Assistente Social | 810076810 | Mariana Libânio de Melo | Não | 2 | 24/09/1988 |
| 201 - Assistente Social | 810087952 | Helenilda Soares Albuquerque Moreira | Não | 3 | 21/08/1963 |
| 201 - Assistente Social | 810063700 | Clarissa Rafaela da Silva Cavalcante | Não | 4 | 22/12/1983 |
| 201 - Assistente Social | 810009153 | Águida Maria Martins | Não | 5 | 05/02/1967 |
| 201 - Assistente Social | 810044951 | Ana Geruza Holanda Bessa Alves | Não | 6 | 26/04/1981 |
| 201 - Assistente Social | 810049686 | Dorisângela Maria de Oliveira Lima | Não | 7 | 30/05/1983 |
| 201 - Assistente Social | 810003163 | Jéssica Lima Rocha Nogueira | Não | 8 | 18/07/1988 |
| 201 - Assistente Social | 810013401 | Alana Katiane Nepomuceno de Farias | Não | 9 | 12/04/1982 |
| 201 - Assistente Social | 810081920 | Ilayni Farias Azevedo da Cunha | Não | 10 | 09/04/1988 |
| 201 - Assistente Social | 810097583 | Laiana de Queiroz Pereira | Não | 11 | 10/09/1990 |
| 201 - Assistente Social | 810008246 | Manuela de Medeiros Pinheiro | Não | 12 | 17/07/1981 |
| 201 - Assistente Social | 810076756 | Jéssica de Moraes Costa | Não | 13 | 06/03/1990 |
| 201 - Assistente Social | 810077094 | Tânia Regina Fernandes Maia de Medeiros | Não | 14 | 29/04/1961 |
| 201 - Assistente Social | 810037432 | Anneliza de Castro Morais | Não | 15 | 15/05/1988 |

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------|--|-----|----|------------|
| 201 - Assistente Social | 810041804 | Aline Cristina Vieira da Cunha | Não | 16 | 23/07/1985 |
| 201 - Assistente Social | 810044137 | Regyana de Paiva Nunes | Não | 17 | 31/12/1986 |
| 201 - Assistente Social | 810089173 | Sebastiana Elecquisandra de Oliveira Tavares | Não | 18 | 31/12/1974 |
| 201 - Assistente Social | 810024098 | Mara Rúbia da Silva Araújo | Não | 19 | 25/05/1993 |
| 201 - Assistente Social | 810097400 | Karla Danielle da Silva Borges | Não | 20 | 03/12/1983 |
| 201 - Assistente Social | 810066858 | Alcimara Maria de Oliveira | Não | 21 | 30/12/1982 |
| 201 - Assistente Social | 810049732 | Márcia Teciana de Brito Alves | Não | 22 | 28/05/2013 |
| 202 - Educador Físico | 810077710 | Napoleão Valério Neto | Não | 1 | 07/03/1981 |
| 202 - Educador Físico | 810029278 | Lígia Maria Barros de Sousa | Não | 2 | 29/06/1987 |
| 202 - Educador Físico | 810010925 | Erika Roediger Prates e Silva | Não | 3 | 21/06/1981 |
| 202 - Educador Físico | 810028964 | Aurélio Gomes da Silva Segundo | Não | 4 | 05/10/1980 |
| 202 - Educador Físico | 810092298 | Flávia Angélica Aires de Oliveira | Não | 5 | 17/08/1987 |
| 203 - Intérprete de LIBRAS | 810036657 | Ana Priscila Borba Filgueira | Não | 1 | 07/04/1987 |
| 203 - Intérprete de LIBRAS | 810015471 | Artur Maciel de Oliveira Neto | Não | 2 | 22/09/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810080184 | Priscila Fabíola dos Santos Silva | Não | 1 | 15/11/1986 |
| 204 - Nutricionista | 810089351 | Samara da Silva Soares Dantas | Não | 2 | 04/05/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810033607 | Ediane Dejaly dos Santos | Não | 3 | 25/01/1986 |
| 204 - Nutricionista | 810018551 | Suzanne Raíssa Salvador Fernandes | Não | 4 | 11/11/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810075369 | Gabriella Ester de Azevedo | Não | 5 | 06/11/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810070804 | Clarisse Jales de Matos | Não | 6 | 09/11/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810001926 | Virginia Williane de Lima Motta | Não | 7 | 22/01/1990 |
| 204 - Nutricionista | 810041600 | Carolinne Thaísa de Oliveira Fernandes | Não | 8 | 10/02/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810014467 | Juliana Cristina de Oliveira Dantas | Não | 9 | 11/09/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810002990 | Marcela Lopes Bezerra | Não | 10 | 17/04/1991 |
| 204 - Nutricionista | 810027291 | Camilla Mendes dos Santos | Não | 11 | 25/09/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810040026 | Elisângela Ferreira de Sousa | Não | 12 | 12/08/1977 |
| 204 - Nutricionista | 810022788 | Nadja Comaneci de Almeida Costa | Não | 13 | 21/08/1987 |
| 204 - Nutricionista | 810021471 | Patrícia Valéria Fernandes Filgueira | Não | 14 | 01/09/1991 |
| 204 - Nutricionista | 810053497 | Tainah Pessoa Cabral | Não | 15 | 06/05/1993 |
| 204 - Nutricionista | 810042878 | Annelysi Evangelista de Araújo | Não | 16 | 23/10/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810041561 | Isabella Fernandes de Araújo | Não | 17 | 24/11/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810013720 | Jovilma Maria Soares de Medeiros | Não | 18 | 10/04/1990 |
| 204 - Nutricionista | 810010496 | Mayanne Dayara Fernandes de Souza | Não | 19 | 06/02/1990 |
| 204 - Nutricionista | 810022575 | Ianara Mendonça da Costa | Não | 20 | 13/08/1994 |
| 204 - Nutricionista | 810047365 | Micheline Morgane Figueiredo Costa Souza | Não | 21 | 17/12/1973 |
| 204 - Nutricionista | 810077906 | Moab Florencio Rodrigues de Oliveira | Não | 22 | 05/08/1980 |
| 204 - Nutricionista | 810026988 | Érica Arianne Tavares de Macedo | Não | 23 | 15/06/1986 |
| 204 - Nutricionista | 810049961 | Ítala Ruanna Paiva de Góis | Não | 24 | 28/11/1988 |
| 204 - Nutricionista | 810033666 | Herika Medeiros Rocha | Não | 25 | 02/05/1981 |
| 204 - Nutricionista | 810077574 | Joana Angélica Bezerra | Não | 26 | 13/07/1988 |
| 204 - Nutricionista | 810005638 | Priscilla Marques Silva | Não | 27 | 11/11/1992 |
| 204 - Nutricionista | 810031043 | Brenda Nathália Fernandes Oliveira | Não | 28 | 13/01/1993 |
| 204 - Nutricionista | 810097311 | Marília Elizabeth de Oliveira Borges | Não | 29 | 30/09/1989 |
| 204 - Nutricionista | 810028441 | Sheila Mickaelle Barbosa Bezerra | Não | 30 | 27/04/1991 |
| 204 - Nutricionista | 810025698 | Ingrid Ellen de Souza Oliveira | Não | 31 | 03/11/1993 |
| 206 - Professor de Ciências | 810036916 | Renato Martins Lima de Oliveira | Não | 1 | 17/11/1983 |
| 206 - Professor de Ciências | 810070146 | Josefa Egidia de Amorim Neta | Não | 2 | 22/07/1976 |
| 206 - Professor de Ciências | 810052172 | Artemízia Cyntia Bezerra de Medeiros | Não | 3 | 04/04/1990 |
| 206 - Professor de Ciências | 810052288 | Márcio Roberto de Oliveira | Não | 4 | 16/05/1978 |
| 206 - Professor de Ciências | 810001845 | Maxmiliano Angélico Oliveira | Não | 5 | 29/03/1978 |
| 206 - Professor de Ciências | 810097320 | Honara Morgana da Silva | Não | 6 | 27/03/1989 |
| 206 - Professor de Ciências | 810060981 | Valkíria Reinaldo de Oliveira | Não | 7 | 28/11/1979 |
| 206 - Professor de Ciências | 810086182 | Priscilla Kelly da Silva Barros | Não | 8 | 05/10/1983 |
| 206 - Professor de Ciências | 810009064 | Janaina de Melo Albuquerque | Não | 9 | 10/08/1978 |
| 206 - Professor de Ciências | 810031329 | Suyane Emanuelle Santos de Carvalho | Não | 10 | 03/12/1986 |

| | | | | | |
|------------------------------------|-----------|--|-----|----|------------|
| 206 - Professor de Ciências | 810029502 | Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira | Não | 11 | 21/11/1980 |
| 206 - Professor de Ciências | 810050242 | Alderli Batista Pereira | Não | 12 | 03/03/1976 |
| 206 - Professor de Ciências | 810072750 | Aureliano Fagner Alves Maia | Não | 13 | 27/10/1989 |
| 206 - Professor de Ciências | 810071185 | Gustavo Alexandre Braga de Carvalho | Não | 14 | 07/05/1991 |
| 206 - Professor de Ciências | 810042959 | Camilo Chagas Dantas | Não | 15 | 31/03/1986 |
| 206 - Professor de Ciências | 810097141 | José Roberto Aragão Batista | Não | 16 | 17/02/1974 |
| 206 - Professor de Ciências | 810011034 | Jackeyde Laila Oliveira da Silva | Não | 17 | 13/04/1987 |
| 206 - Professor de Ciências | 810031639 | Danielle Cristiny de Azevedo Batista | Não | 18 | 17/04/1985 |
| 206 - Professor de Ciências | 810073013 | Francisco Virgínio de Souza | Não | 19 | 18/01/1987 |
| 206 - Professor de Ciências | 810094231 | Ingrid Caroline Medeiros de Moraes | Não | 20 | 25/05/1986 |
| 206 - Professor de Ciências | 810101467 | Erick Raniery Souza de Castro | Sim | 21 | 05/11/1988 |
| 206 - Professor de Ciências | 810096811 | Leonardo da Franca Brasil | Não | 22 | 10/12/1987 |
| 206 - Professor de Ciências | 810040832 | Marília Araújo da Silva | Não | 23 | 09/12/1991 |
| 206 - Professor de Ciências | 810083345 | Noeide da Silva Ferreira | Não | 24 | 12/07/1986 |
| 206 - Professor de Ciências | 810019906 | Jayrssa Campelo de Paiva | Não | 25 | 31/08/1992 |
| 206 - Professor de Ciências | 810091399 | Natalia Maria Alexandre Bezerra Maia | Não | 26 | 09/05/1986 |
| 206 - Professor de Ciências | 810055767 | Bruna Kaline Gorgonio de Azevedo | Não | 27 | 26/01/1990 |
| 206 - Professor de Ciências | 810022656 | Francisco Aldegondes Maia Sobrinho | Não | 28 | 08/07/1990 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810063905 | Állan Frederico Medeiros da Silva | Não | 1 | 07/08/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810012871 | Francisco Pedro da Silva Neto | Não | 2 | 27/05/1967 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810030446 | Fernanda Tatiane do Nascimento Barreto Costa | Não | 3 | 12/07/1982 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810001810 | Marcos Saulo Patrício de Sousa | Não | 4 | 12/12/1985 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810101122 | Cassiano Gomes Gadelha | Não | 5 | 26/10/1980 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810054647 | Marta Gerusa de Sousa Guedes Miranda | Não | 6 | 08/06/1969 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810088193 | Wigna Wbegna Marinho Paiva | Não | 7 | 30/05/1977 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810062550 | Paula Gomes da Silva | Não | 8 | 16/09/1981 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810052091 | Josineide Gomes da Mota | Não | 9 | 10/04/1973 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810059185 | João Paulo Montenegro Silva | Não | 10 | 19/06/1982 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810058235 | Elvis Sunyê de Oliveira Leite | Não | 11 | 07/07/1978 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810050781 | Antonia Michelly Ferreira Dantas da Rocha Dias | Não | 12 | 13/08/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810078031 | João Batista Viana Sousa | Sim | 13 | 24/06/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810086387 | Everton Eduardo Teixeira de Moraes | Não | 14 | 26/01/1981 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810058758 | Francisca Jocélia da Silva Góis | Não | 15 | 04/01/1985 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810016540 | Edneudo José Henrique Fernandes | Não | 16 | 23/12/1973 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810001179 | Ednilson Rocha de Melo | Não | 17 | 03/09/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810065630 | Dienia Rocha Lima | Não | 18 | 21/02/1989 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810038587 | Diego Moreira Costa de Oliveira | Não | 19 | 08/12/1987 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810087499 | Rummeng Marinho dos Santos | Não | 20 | 19/05/1985 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810011182 | Ana Karina Medeiros e Silva | Não | 21 | 05/10/1978 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810082888 | Camila Fernandes Maia | Não | 22 | 11/10/1991 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810026627 | Jonas Regis Neto | Não | 23 | 11/06/1990 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810069482 | Vinicius de Oliveira Vidal | Não | 24 | 04/12/1991 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810044218 | Luzia Apollônia Mendes de Carvalho | Sim | 25 | 13/12/1981 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810064421 | Nicolau Rodrigues Carneiro Neto | Não | 26 | 11/06/1990 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810097656 | Ana Luiza Silva Costa | Não | 27 | 28/08/1988 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810006510 | Weverton Deyvide Da Silva Melo | Não | 28 | 11/10/1990 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810098296 | Whadsar Juliana Moraes dos Santos | Não | 29 | 11/06/1992 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810063042 | Raisa corlet dos santos | Não | 30 | 21/03/1974 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810016974 | Dallyene Catarina Dantas | Não | 31 | 16/07/1981 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810022710 | Emanuelly de Souza Vieira | Não | 32 | 03/06/1988 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810037270 | Niágara Denise de Melo | Não | 33 | 28/08/1991 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810017822 | Werderson Henrique Douglas de Melo | Não | 34 | 15/05/1987 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810098776 | Viviane Benevides da Costa | Não | 35 | 07/01/1987 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810085011 | Fagner Ramúzio de Sousa Duarte | Não | 36 | 27/06/1985 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810056640 | Isabela Cristiane da Silva Severo | Não | 37 | 07/06/1980 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|----|------------|
| 207 - Professor de Educação Física | 810061325 | Jeany Karla Gomes de Araújo | Não | 38 | 28/02/1988 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810017970 | Maricleia Almeida de Sousa | Não | 39 | 20/09/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810004224 | Carlos Gomes de Medeiros Neto | Não | 40 | 16/06/1986 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810076713 | Leandro Neres da Silva | Não | 41 | 11/08/1986 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810007479 | Francilmar Soares da Silva | Não | 42 | 30/11/1988 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810101327 | Francisco Edilvano da Silva Matias | Não | 43 | 01/02/1982 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810093960 | Moacir Paulo do Nascimento Júnior | Não | 44 | 18/11/1985 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810098350 | Gilmário Xavier de Lima | Não | 45 | 29/01/1987 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810053241 | Lucelia Rafaella Lopes de Sousa | Não | 46 | 20/05/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810031922 | Valéria Cristina Severiano | Não | 47 | 22/07/1976 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810054965 | Emanuel de Albuquerque Torres | Não | 48 | 29/03/1990 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810095939 | Janne Cléia Albuquerque De Oliveira | Não | 49 | 25/07/1986 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810052601 | Woffman Emanoel Lopes de Oliveira | Não | 50 | 25/09/1991 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810095300 | Diego Emidio Maia Da Silva | Não | 51 | 20/07/2013 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810028000 | Arildo Miranda de Menezes | Não | 52 | 28/05/1976 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810028271 | Allan Diego Gomes de Oliveira | Não | 53 | 21/02/1982 |
| 208 - Professor de Ensino Religioso | 810004399 | Maria Lívia Alves de Oliveira | Não | 1 | 06/07/1987 |
| 208 - Professor de Ensino Religioso | 810006537 | Oseas de Góis Oliveira | Não | 2 | 25/07/1977 |
| 208 - Professor de Ensino Religioso | 810098830 | Sergio Ricardo Moura Mendes | Não | 3 | 22/07/1976 |
| 209 - Professor de Geografia | 810077329 | José Gomes Neto | Não | 1 | 31/05/1984 |
| 209 - Professor de Geografia | 810010429 | Higo Thayrone da Silva Costa | Não | 2 | 07/10/1980 |
| 209 - Professor de Geografia | 810064758 | Alexandre Alves de Andrade | Não | 3 | 24/07/1988 |
| 209 - Professor de Geografia | 810015773 | Antonia Nilza de Souza | Não | 4 | 03/09/1979 |
| 209 - Professor de Geografia | 810059215 | Francisco Cleilson de Amorim Gois | Não | 5 | 22/09/1988 |
| 209 - Professor de Geografia | 810052148 | Eriberto Pinto Moraes | Não | 6 | 19/08/1984 |
| 209 - Professor de Geografia | 810074206 | Mônica Kezia Sales de Medeiros | Não | 7 | 29/10/1981 |
| 209 - Professor de Geografia | 810052300 | Raimundo Nonato Regis Neto | Não | 8 | 12/03/1985 |
| 209 - Professor de Geografia | 810041049 | Alysson Leonez de Araújo | Não | 9 | 02/10/1977 |
| 209 - Professor de Geografia | 810025760 | Larysy Raquelly Vidal de Souza | Não | 10 | 26/01/1990 |
| 209 - Professor de Geografia | 810066149 | Desidério Garcia Santos | Não | 11 | 25/03/1991 |
| 209 - Professor de Geografia | 810016834 | Daniel Gustavo Lira dos Santos | Sim | 12 | 11/01/1989 |
| 209 - Professor de Geografia | 810010402 | João Paulo Silva dos Santos | Não | 13 | 18/05/1983 |
| 209 - Professor de Geografia | 810001080 | Erick Fernandes da Costa | Não | 14 | 30/11/1989 |
| 209 - Professor de Geografia | 810089815 | Layâna de Castro Xavier | Não | 15 | 04/06/1981 |
| 209 - Professor de Geografia | 810095424 | Lucas Cordeiro de Oliveira | Sim | 16 | 15/04/1989 |
| 209 - Professor de Geografia | 810057921 | Ismael Costa Da Silva | Não | 17 | 04/01/1982 |
| 209 - Professor de Geografia | 810045630 | Maria Marta de Mesquita | Não | 18 | 11/01/1985 |
| 209 - Professor de Geografia | 810011115 | Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo | Não | 19 | 24/12/1986 |
| 209 - Professor de Geografia | 810047900 | Désio Rodrigo da Rocha Silva | Não | 20 | 25/03/1988 |
| 209 - Professor de Geografia | 810003244 | Tamires Françoise Costa de Azevêdo | Não | 21 | 09/12/1986 |
| 210 - Professor de História | 810071550 | Alysson Ricardo Monteiro | Não | 1 | 06/12/1979 |
| 210 - Professor de História | 810032600 | Vilma Rebouças Viana | Não | 2 | 08/03/1985 |
| 210 - Professor de História | 810042886 | Arthur Pereira de Araujo Neto | Não | 3 | 17/09/1979 |
| 210 - Professor de História | 810012880 | Anna Rafaella de Paiva Dantas | Não | 4 | 13/08/1990 |
| 210 - Professor de História | 810014521 | Maria Cecília Pereira Osório | Não | 5 | 13/09/1984 |
| 210 - Professor de História | 810040018 | Tony César da Costa Freire | Não | 6 | 06/02/1977 |
| 210 - Professor de História | 810073366 | Hugo Renann Nascimento de Macedo Silva | Não | 7 | 29/03/1987 |
| 210 - Professor de História | 810009897 | Maysa Almeida e Almeida | Não | 8 | 09/03/1988 |
| 210 - Professor de História | 810081318 | Fábio Alves Bezerra | Não | 9 | 07/08/1986 |
| 210 - Professor de História | 810059614 | Isaac Antunes Braga de Carvalho | Não | 10 | 06/06/1992 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810060680 | Ramilson Medeiros de Macêdo | Não | 1 | 29/08/1976 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810047039 | Vinícius Gomes de Morais | Não | 2 | 07/07/1987 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810055627 | Isis Teixeira da Costa Camilo | Não | 3 | 11/06/1972 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810071894 | Márcio Simão do Nascimento Mendes | Não | 4 | 20/02/1980 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810083744 | Melquisedec Kleber da Silva | Não | 5 | 22/09/1983 |

| | | | | | |
|--|-----------|---|-----|----|------------|
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810035111 | Antonio Pinheiro da Silva Neto | Não | 6 | 26/11/1980 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810085232 | Jobson Robério Alves Barbosa | Não | 7 | 18/06/1982 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810073650 | Leila Maria Souza Frutuoso | Não | 8 | 10/06/1979 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810068532 | Manoel Clezio Gomes Leite de Medeiros | Não | 9 | 07/11/1986 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810056615 | Aldineide de Oliveira Fernandes | Não | 10 | 08/10/1977 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810072475 | Paulo José Cavalcanti Holanda | Não | 11 | 10/05/1986 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810047527 | Suelida Maria Freire Victor | Não | 12 | 05/02/1965 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810072890 | Elaine Cristina Gomes Aires | Não | 13 | 10/05/1979 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810019310 | Leudson Sandecley Almeida de Souza | Não | 14 | 17/11/1976 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810073870 | Andréa Moniky Moraes de Freitas | Não | 15 | 13/02/1987 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810053128 | Ocian de Souza Sales | Não | 16 | 25/09/1989 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810086301 | Charlie Ederson Queiroz | Não | 17 | 03/07/1985 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810019558 | Jarrilson da Silva Alves | Não | 18 | 27/11/1987 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810085216 | Janilson Barra Soares | Não | 19 | 12/05/1987 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810036665 | Lourenço Carlos de Menezes Neto | Não | 20 | 04/11/1987 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810091518 | Ana Karulyne Lopes de Oliveira | Não | 21 | 09/04/1990 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810032740 | Francisco Alan da Silva | Não | 22 | 23/01/1978 |
| 211 - Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 810018721 | Maria Elizia Cavalcante Costa | Não | 23 | 15/01/1989 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810022273 | Midiã da Silva Borges Gomes | Não | 1 | 04/01/1983 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810071975 | Eliana Carlos da Silva | Não | 2 | 03/10/1976 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810009021 | Elí Melo Costa Marinheiro | Não | 3 | 11/07/1981 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810079852 | Paula Priscilla Mendes de Carvalho | Não | 4 | 03/09/1985 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810059282 | Valéria Batista Costa | Não | 5 | 02/09/1985 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810071347 | Flávia Carina Costa Galdino de Oliveira | Não | 6 | 12/06/1975 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810015021 | Ana Rafaella Alves Pereira | Não | 7 | 17/06/1987 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810051699 | Elayne Caroline Bezerra Madeiros | Não | 8 | 03/03/1982 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810050013 | Josiliana da Costa Amaral Pereira | Não | 9 | 25/04/1980 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810095920 | Demostenes Dantas Vieira | Não | 10 | 26/01/1988 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810094363 | Débora Katiene Praxedes Costa | Não | 11 | 14/11/1981 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810053411 | Maria Marcleide da Cunha | Não | 12 | 29/04/1980 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810038617 | Ellen Cristyanne da Silva | Não | 13 | 21/06/1984 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810087880 | Maria Sussana Pereira da Silva | Não | 14 | 20/08/1984 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810066033 | Leandro Samuel dos Santos | Não | 15 | 27/02/1986 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810094649 | Airton Aires Teixeira | Não | 16 | 07/08/1973 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810082438 | Maria Elenimar Bezerra | Não | 17 | 29/03/1989 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810097010 | Luan Talles de Araújo Brito | Não | 18 | 30/10/1990 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810037300 | Max Decarte Macedo | Não | 19 | 31/12/1985 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810090988 | Dayane Priscila Pereira de Souza | Não | 20 | 20/04/1992 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810067030 | André Magri Ribeiro de Melo | Não | 21 | 03/11/1991 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810090309 | Stella Sâmia Fernandes de Oliveira | Não | 22 | 17/06/1979 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810066688 | Ana Célia Marinho de Lemos | Não | 23 | 21/10/1985 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810000440 | Larissa de Santos Aires | Não | 24 | 22/05/1977 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810036215 | Marcos Paulo de Azevedo | Não | 25 | 03/04/1992 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810010216 | Erica Poliana Nunes de Souza Cunha | Não | 26 | 31/03/1990 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810067820 | Maria Umbelina Valcácio de Moraes | Não | 27 | 27/01/1989 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810033003 | Bruna Rafaelle de Jesus Lopes | Não | 28 | 09/05/1989 |
| 212 - Professor de Língua Portuguesa | 810068133 | Paula Janaína Meneses Rodrigues | Não | 29 | 24/03/1983 |
| 213 - Professor de Matemática | 810028425 | João Paulo Gondim de Aquino | Não | 1 | 14/09/1982 |
| 213 - Professor de Matemática | 810051133 | Cleoneide Brasão Viana | Não | 2 | 29/09/1975 |
| 213 - Professor de Matemática | 810077973 | Kaline Martins Araújo | Não | 3 | 04/07/1989 |
| 213 - Professor de Matemática | 810048787 | Stênio Lúcio da Rocha | Não | 4 | 03/09/1989 |
| 213 - Professor de Matemática | 810065843 | Danielle Helena Leopoldina Leite de Freitas | Não | 5 | 19/04/1980 |
| 213 - Professor de Matemática | 810045419 | José Ailson Pereira de Sousa | Não | 6 | 18/03/1975 |
| 213 - Professor de Matemática | 810069164 | Isac Gomes de Oliveira | Não | 7 | 10/09/1978 |
| 213 - Professor de Matemática | 810084074 | Ramon Acácio de Almeida | Não | 8 | 15/08/1988 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|----|------------|
| 213 - Professor de Matemática | 810085887 | Niltomar Dantas Marcolino | Não | 9 | 31/07/1978 |
| 213 - Professor de Matemática | 810061406 | Odair José de Freitas | Não | 10 | 08/08/1977 |
| 213 - Professor de Matemática | 810071401 | Aline de Oliveira | Não | 11 | 01/12/1982 |
| 213 - Professor de Matemática | 810008467 | Francisco Ronaldo Alves | Não | 12 | 29/04/1983 |
| 213 - Professor de Matemática | 810012790 | Télico José de Oliveira Silva | Não | 13 | 28/03/1988 |
| 213 - Professor de Matemática | 810001519 | Márcio Eider de Medeiros Silva | Não | 14 | 22/06/1980 |
| 213 - Professor de Matemática | 810007452 | José Marcelo Pereira | Não | 15 | 04/01/1982 |
| 213 - Professor de Matemática | 810045559 | Telma da Silva Lopes | Não | 16 | 15/12/1982 |
| 213 - Professor de Matemática | 810040280 | Edilson Mendes de Almeida | Não | 17 | 17/09/1967 |
| 213 - Professor de Matemática | 810061279 | Adeilson Mendes da Silva | Não | 18 | 08/01/1975 |
| 213 - Professor de Matemática | 810043823 | Maria Aparecida Paulo da Silva | Não | 19 | 12/10/1983 |
| 213 - Professor de Matemática | 810020173 | Fábio Roberto Rodrigues da Silva | Não | 20 | 09/08/1980 |
| 213 - Professor de Matemática | 810033984 | Pablo Wagner Barros Vale | Não | 21 | 17/02/1987 |
| 214 - Professor de Música | 810020629 | Luís Fernandes de Moura | Não | 1 | 06/04/1969 |
| 214 - Professor de Música | 810083221 | Thiago Wesley Alves de Carvalho | Não | 2 | 25/10/1983 |
| 214 - Professor de Música | 810072459 | Raimundo Nonato De Souza | Não | 3 | 04/01/1984 |
| 214 - Professor de Música | 810059312 | Sérgio Henrique de Souza | Não | 4 | 28/10/1986 |
| 214 - Professor de Música | 810083760 | Giliard Soares de Lima | Não | 5 | 06/09/1986 |
| 214 - Professor de Música | 810022559 | Daniilo Augusto De Menezes | Não | 6 | 08/12/1992 |
| 214 - Professor de Música | 810046270 | Míssola Arezza Bezerra da Costa | Não | 7 | 29/12/1990 |
| 214 - Professor de Música | 810078864 | Marcos Antônio Lima da Silva | Não | 8 | 02/10/1965 |
| 214 - Professor de Música | 810087367 | Jônatas Sérgio de Góis Correia | Não | 9 | 28/01/1984 |
| 214 - Professor de Música | 810080230 | Degivaldo Avelino Da Silva | Não | 10 | 29/12/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810032538 | Raumizia Vieira da Costa | Não | 1 | 10/05/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810052571 | Adnelia Maria Cabral Bezerra | Não | 2 | 29/09/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810010135 | Maria Kélia de Araújo | Não | 3 | 08/06/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810024217 | Antonia Lucia Freire | Não | 4 | 01/03/1969 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810008432 | Roseneide Carlos de Oliveira | Não | 5 | 10/02/1963 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810066467 | Francisca Iêda Silveira de Souza | Não | 6 | 16/04/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810017334 | Patrícia Furtado Machado | Não | 7 | 02/05/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810053950 | Joralice Cristina Virginio de | Não | 8 | 26/02/1974 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810071150 | Eletrissandra Rodrigues Reis | Não | 9 | 04/05/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810021080 | Jandiclea Ferreira da Costa Silva | Não | 10 | 09/09/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810070944 | Priscilla Simara de Castro Freitas Nunes | Não | 11 | 28/08/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810082578 | Maria Evani Nogueira de França | Não | 12 | 27/09/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810094851 | Francisca Elizete da Silva | Não | 13 | 13/08/1974 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810026295 | Maria Regicleide Morais Freitas | Não | 14 | 04/12/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810000385 | Marta Priscila Costa Soares | Não | 15 | 07/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810081008 | Antonia macleide Oliveira | Não | 16 | 06/07/1970 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810012430 | Patrícia Kélie de Moura | Não | 17 | 28/01/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810034778 | Jussara de Paula Vieira | Não | 18 | 17/10/1976 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810051745 | Neide Carvalho Costa | Não | 19 | 09/03/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054604 | Jacinta Maria leite Alves | Não | 20 | 14/05/1974 |

| | | | | | |
|--|-----------|---|-----|----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810041340 | Ranicleide Maria da Silva | Não | 21 | 15/04/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810041359 | Jarlene Oliveira da Fonseca | Não | 22 | 16/05/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810023962 | Alaíde Vieira de Andrade | Não | 23 | 18/12/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810074923 | Maria Luiza Martins do Rosário | Não | 24 | 05/03/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810064847 | Kaline da rocha freire | Não | 25 | 30/01/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810070111 | Adriana Maria Silvestre | Não | 26 | 18/05/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043149 | Olga Maria da Fonseca e Silva Dias | Não | 27 | 10/11/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810062925 | Audelize Maia Rebouças | Não | 28 | 04/08/1966 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043076 | Neuvanice Alves de Oliveira Gomes | Não | 29 | 26/10/1970 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810042622 | Lucila Lucena Barra | Não | 30 | 06/01/1966 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810080494 | Manoela Mérici de Oliveira Paiva | Não | 31 | 28/07/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810018454 | Juçara Leite Nunes Zacarias | Não | 32 | 26/11/1966 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810048329 | Maria Júlia Lima de Oliveira | Não | 33 | 30/01/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810061252 | Francineide Maria da Silva | Não | 34 | 03/06/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810032597 | Maria de Fátima Valcacer | Não | 35 | 03/08/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810065886 | Heloiza Aline Pereira Silva | Não | 36 | 25/01/1974 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810001020 | Edione Monteiro Araújo Gomes | Não | 37 | 16/02/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810006561 | Luíza Regina Oliveira Gonçalves | Não | 38 | 06/10/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810077159 | Fernanda Augusta Fernandes Marques | Não | 39 | 24/04/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810030934 | Leandra Monteiro Bezerra dos Santos | Não | 40 | 21/08/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810093871 | Marcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros | Não | 41 | 09/03/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810077213 | Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues | Não | 42 | 10/08/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810040530 | Maria Regina Maia Neta Nunes | Não | 43 | 29/03/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810070600 | Loide Maria da Costa | Não | 44 | 27/03/1975 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810086271 | Patricia Paiva dos Santos | Não | 45 | 20/10/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810035014 | Samira Fontes Carneiro | Não | 46 | 14/11/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810035200 | Maria Evalúcia Nogueira de França | Não | 47 | 19/04/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810060531 | Simone Xavier da Silva | Não | 48 | 09/04/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810060108 | Kelle Jaciani da Silva | Não | 49 | 18/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810066734 | Ríssia Karla da costa Almeida | Não | 50 | 01/01/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810027720 | Giliane Maria Rebouças | Não | 51 | 07/05/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810030039 | Luziete Marques da Costa Maia | Não | 52 | 17/09/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810059045 | Wigna Edibegna Fernandes Santiago | Não | 53 | 30/12/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. | 810002353 | Zamere da Silva Dias Oliveira | Não | 54 | 11/10/1974 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810025680 | Maria da Conceição Ribeiro de Araújo Alves | Não | 55 | 04/02/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810064596 | Midiã Lima da Paz Vargas | Não | 56 | 30/07/1980 |

| | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------------|-----|----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810038242 | Walkacia Raposo de Lima | Não | 57 | 24/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810046890 | Erivania Andrade Barbosa | Não | 58 | 02/06/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810073404 | Aluska Maiara de Oliveira Fernandes | Não | 59 | 20/06/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810059169 | Raíssa Dayanne Pinheiro de Menezes | Não | 60 | 06/09/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810051079 | Evanilza Ferreira de Sousa Amador | Não | 61 | 20/06/1971 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047594 | Glória Câmara de Matos | Não | 62 | 10/11/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810001276 | Josele Filgueira Duarte Oliveira | Não | 63 | 21/05/1967 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810026309 | Rozângela Maria de Gois Oliveira | Não | 64 | 21/07/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810065363 | Andréa Maria de França e Sousa | Não | 65 | 07/02/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810070090 | Tina Charles de Sousa Soares Aquino | Não | 66 | 29/09/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810045109 | Ana Paula Lopes de Sousa | Não | 67 | 20/11/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810042975 | Iana Maria da Silva Tavares | Não | 68 | 01/11/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810078082 | Rosicleia Souza Costa | Não | 69 | 05/11/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810060930 | Francisca Adébora Dantas Monteiro | Sim | 70 | 22/10/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810039931 | Maria do Socorro Ferreira Monteiro | Não | 71 | 11/02/1970 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810015498 | Elenilda Medeiros de Gois | Não | 72 | 01/02/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810079569 | Luzitana Saraiva de Oliveira | Não | 73 | 07/06/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810008475 | Sonara Danielle do Nascimento Silva | Não | 74 | 04/05/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037327 | Everalda Fernandes Pinto | Não | 75 | 15/03/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810069253 | Luana Rodrigues de Souza | Não | 76 | 09/04/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810061163 | Kátia Rilene do Nascimento Andrade | Não | 77 | 08/07/1974 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810072661 | Patricia Fernandes Soares | Não | 78 | 13/08/1976 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810081806 | Arleide Mafaldo de Oliveira | Não | 79 | 06/06/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810057000 | Márcia Rejane Ferreira da Silva | Não | 80 | 31/05/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810049457 | Lamoniele de Almeida Pereira Brito | Não | 81 | 28/10/1987 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810029960 | Shirley Karla Alencar da Costa | Não | 82 | 02/05/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810003147 | Meire Núbia Vieira Silva | Não | 83 | 24/05/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810001250 | Jouse Costa Evangelista Fernandes | Não | 84 | 09/09/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810087871 | Themis Gomes Fernandes | Não | 85 | 20/05/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810088274 | Raiani Cíntia Rodrigues de Oliveira | Não | 86 | 21/03/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810074729 | Widna Claudia Aires de Carvalho | Não | 87 | 25/06/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810049740 | Jordania Pereira de Bessa | Não | 88 | 09/11/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810053772 | Ismenia da Costa Gomes | Não | 89 | 27/06/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810032864 | Inês Dias da Silva Guimarães | Não | 90 | 21/01/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810041383 | Antonia Vieira | Não | 91 | 20/07/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810030454 | Simone Batista Costa Sarmento | Não | 92 | 02/02/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810055988 | Tadja Andressa Severiano | Não | 93 | 23/04/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810036584 | Aline Câmara de Amorim | Não | 94 | 23/02/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810040492 | Karla Aires Muniz | Não | 95 | 02/10/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810036380 | Marcia Kaline Paula de Azevedo | Não | 96 | 03/03/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810064030 | Anne Helly Figueirêdo Carlos | Não | 97 | 23/09/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810015218 | Leysyane Elaine de Melo | Não | 98 | 05/04/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011948 | Érika Layane Silva Basílio | Não | 99 | 06/07/1992 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810094401 | Albaneide Barbosa | Não | 100 | 19/11/1979 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054787 | Maria Veronice de Sousa | Não | 101 | 27/08/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810074168 | Eulália Alves da Silva Rufino Neta | Não | 102 | 23/12/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810050900 | Maria Antônia Medeiros dos Santos | Não | 103 | 25/07/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810052849 | Andréia Cristiane de Oliveira e Silva | Não | 104 | 29/05/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810000881 | Abigail Clementino da Silva | Não | 105 | 23/06/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810026724 | Talita Mirelly Tôrres de Medeiros | Não | 106 | 06/09/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810086476 | Paula Wellygsandra Teixeira | Não | 107 | 10/04/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810000067 | Sânzia Cicimária Coelho Cortez | Não | 108 | 28/11/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810007118 | Francinele Brasil Da Rocha | Não | 109 | 08/08/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810023350 | Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa | Não | 110 | 21/07/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810064413 | Milena Fernandes de Araújo | Não | 111 | 22/02/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027305 | Rafaella Marques de Souza | Não | 112 | 07/09/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810031647 | Saulo Fernandes Soares | Não | 113 | 10/07/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810076209 | Francisco Carlos de Melo Silva | Não | 114 | 21/07/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054507 | Lidiane Nunes de Lira | Não | 115 | 11/05/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810036347 | Erineide de Paiva Souza | Não | 116 | 28/09/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810068745 | Magna Lidiane Borges de Souza | Não | 117 | 02/04/1986 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810082160 | Katiane Mirelle Barbosa Fonseca | Não | 118 | 01/10/1992 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037386 | Maria Andréa Nogueira de Souza | Não | 119 | 29/08/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810078945 | Luêne Meyre Franco Regis | Não | 120 | 05/02/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810069920 | Pedro Fernandes Touta | Não | 121 | 13/07/1976 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810009447 | Missilene Medeiros da Silva | Não | 122 | 16/07/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810014661 | Ana Maria Matozo da Silva Gonçalves | Não | 123 | 16/04/1976 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011611 | Adriana Fonseca de Vasconcelos Barros Araújo | Não | 124 | 25/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810033178 | Juliana Kércia de Oliveira Souza | Não | 125 | 18/04/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043220 | Francineide dos Santos Lima | Não | 126 | 09/04/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810049368 | Walquiria Meira Veras Brilhante | Não | 127 | 23/08/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810045982 | Raneilma Costa Simão | Não | 128 | 21/03/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810049279 | Isabela C. M. D. de Sena | Não | 129 | 02/06/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037599 | Maria Eliane Leite Lopes | Não | 130 | 08/10/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027747 | Ana Alice Bezerra Belém | Não | 131 | 06/12/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810079372 | Jéssica Priscilla Barbosa de Medeiros Mendonça | Não | 132 | 30/11/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027909 | Seliane de Oliveira Pascoal | Não | 133 | 11/09/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810000784 | Valéria Fernanda Rodrigues De Andrade | Não | 134 | 18/04/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810070030 | Isabela de Lima Romao | Não | 135 | 23/11/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810079348 | Janaína de Almeida Silva | Não | 136 | 15/10/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810005115 | Silvana Luzia Carla de Assis | Não | 137 | 13/12/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810018004 | Ítala Morgana de Lima Virgínio Moreira | Não | 138 | 26/11/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810035693 | Karla Danielly Ferreira da Cruz | Não | 139 | 13/08/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810066327 | Marileide do Nascimento Santos | Não | 140 | 12/02/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810012340 | Randália Amaro Pereira | Não | 141 | 25/08/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810065410 | Tassyana Thálita Barbosa Silva | Não | 142 | 10/11/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810066343 | Virlene Urbano Gomes Dantas | Não | 143 | 30/05/1970 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054558 | Valdilene Leão de Oliveira | Não | 144 | 15/10/1976 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810061627 | Francisca Ivanete Dantas da Silva | Não | 145 | 17/01/1975 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810008580 | George Eduardo Ferreira de Mesquita | Não | 146 | 29/06/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047497 | Lara Souza da Cruz | Não | 147 | 27/02/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810025434 | Dayse Medeiros de Sousa | Não | 148 | 25/07/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810077167 | Samara Livia de Souza | Não | 149 | 14/06/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810000113 | Maria Leidiane Alves Vicente | Não | 150 | 15/03/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810025574 | Jackelinne Nathya de Sousa Nogueira | Sim | 151 | 09/05/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810002388 | Eduarda Helba de Carvalho Oliveira | Não | 152 | 08/07/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810028328 | Jerry Adriano de Souza | Não | 153 | 25/11/1985 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810004860 | Iniclécia Rejane de Freitas Melo | Não | 154 | 28/05/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043190 | Meiry Lucia Meneses de Sousa Oliveira | Não | 155 | 01/09/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810021218 | Ana Maria de Medeiros Saldanha | Não | 156 | 27/07/1969 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810072815 | Messias Torres de Sá | Não | 157 | 01/01/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810038170 | Andréia Gomes da Silva Andrade | Não | 158 | 21/10/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810008505 | Francisca Valcilene da Silva | Não | 159 | 28/04/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043106 | Suellen Priscila de Souza Barbosa | Não | 160 | 23/03/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810020866 | Cíntia Elizária da Silva | Não | 161 | 09/11/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810099624 | Regina Cele Pereira de Souza Silva Gomes | Não | 162 | 23/04/1975 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810026066 | Wescley dos Santos | Não | 163 | 05/10/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810005425 | Ranieli Amorim Carvalho | Não | 164 | 22/09/1994 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810059231 | Francisca de Sá Freitas Guedes | Não | 165 | 05/04/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810036193 | Williany Tavares dos Santos | Não | 166 | 12/04/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047942 | Luciana Karla da Silva | Não | 167 | 14/08/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810048752 | Alenilda de Oliveira Fernandes | Não | 168 | 15/01/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810080931 | Cibely Alexandre de Lima | Não | 169 | 15/05/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810031000 | Alana Raquel Gama de Oliveira | Não | 170 | 25/06/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810075024 | Joelma Linhares de oliveira | Não | 171 | 17/03/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810044838 | Elizangela Alexandre Batista | Não | 172 | 19/02/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810045427 | Kézia Cleana Morais Marinho | Não | 173 | 13/03/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810063026 | Sandra Maris Petry de Oliveira | Não | 174 | 02/12/1970 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011042 | Rosiene Alves da Silva | Não | 175 | 03/09/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810030543 | Francisca Leidia de Souza | Não | 176 | 03/03/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043270 | Leandra Priscila Bezerra de Morais | Não | 177 | 01/06/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810074834 | Anábia Oliveira de Freitas Moura | Não | 178 | 10/07/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810005549 | Raphaela Conceição de Almeida | Não | 179 | 12/01/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027020 | Nayana Paula Dantas Martins | Não | 180 | 30/01/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810015692 | Gislayne Cinara da Silva | Não | 181 | 20/03/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810029758 | Edilma Nunes de Miranda | Não | 182 | 26/06/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810045966 | Francisca Joseliana Moreira da Silva | Não | 183 | 17/06/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810006928 | Gedeane Cavalcanti Santiago Santos | Não | 184 | 02/08/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810051443 | Silvana Dantas Alves Viana | Não | 185 | 23/05/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810055317 | Damiana Veridiana da Silva | Não | 186 | 09/09/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810050676 | Érica Renata Clemente Rodrigues | Não | 187 | 15/01/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810007568 | Augusta Rafaela Filgueira Alves | Não | 188 | 10/05/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810007576 | Vanlucio Domingos de Oliveira | Não | 189 | 09/03/1982 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810051630 | Anadja Bruna Lopes de Oliveira | Não | 190 | 22/09/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810094754 | Angela Sayonara da Silva | Não | 191 | 06/05/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810009293 | Amanda Carla de Oliveira | Não | 192 | 15/04/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054256 | Hilderlan Aclbson dos Santos | Não | 193 | 03/05/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810003015 | Ana Karenina Fernandes de Sousa Ribeiro | Não | 194 | 23/02/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810014319 | Daniele Rocha da Fonseca | Não | 195 | 22/01/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810050811 | Antonia Allianny de Freitas Medeiros | Não | 196 | 14/02/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810058774 | Neidijane Maria de Carvalho Colares | Não | 197 | 21/05/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810043610 | Maria Alcineide Costa dos Santos Almeida | Não | 198 | 14/01/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810012154 | Agsneide Simone da Silva | Não | 199 | 10/01/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810048434 | Francisca Geina da Costa | Não | 200 | 24/03/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810093324 | Cristianny Paula Ribeiro Alves | Não | 201 | 08/06/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810023571 | Maire Maria Maia | Não | 202 | 07/02/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810016656 | Larissa Kamala Duavy Aires | Não | 203 | 09/06/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810080320 | Fernanda Menezes Vale | Não | 204 | 18/03/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810012030 | Onária Belo de Sousa | Não | 205 | 09/09/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810044650 | Geniclébia de Oliveira Augusto | Não | 206 | 16/02/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810099730 | Maria José Lílian de Oliveira | Não | 207 | 22/09/1972 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047071 | Mirlândia Mendes de Vasconcelos | Não | 208 | 02/02/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810072173 | Maria Rosaline Fernandes de Oliveira | Não | 209 | 26/03/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037971 | Arleana Petrochelle Gomes Figueredo | Não | 210 | 23/04/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810016303 | Francisco Erialdo de Souza | Não | 211 | 29/12/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037793 | Luanna Regina Gonzaga Azevedo | Não | 212 | 17/10/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810089203 | Maria Aparecida Dias Lima | Não | 213 | 17/10/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810018381 | Sonally Sandja Pinheiro de Sousa | Não | 214 | 24/07/1967 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810066637 | Gislânia Dias Soares | Não | 215 | 16/05/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810036797 | Jane Cleide de Góis Ramalho | Não | 216 | 02/05/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810088240 | Francisco Leni de Freitas | Não | 217 | 17/02/1969 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810078724 | Ana Paula Gomes de Oliveira Tôres | Não | 218 | 22/11/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027968 | Benedito Segundo Gurgel de Freitas | Não | 219 | 09/07/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810098695 | Francisco Gilmaci Ramos Nobrega | Não | 220 | 27/12/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810023474 | Verônica Dantas de Araújo Albano | Não | 221 | 08/09/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810004321 | Nayanne Costa Rocha | Não | 222 | 12/02/1993 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011727 | Maria Auxiliadora Fernandes Cardoso | Não | 223 | 15/08/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810022494 | Milena Celandia Rodrigues Silva | Não | 224 | 23/12/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810079887 | Thaise Maria da Costa Santos Albuquerque | Não | 225 | 30/06/1988 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810056674 | Aline Vieira de Andrade | Não | 226 | 21/04/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810042843 | Adriana Pereira da Silva Santos | Não | 227 | 30/01/1975 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810002930 | Maria Eulália de Jesus Neta | Não | 228 | 06/04/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810081032 | Deise Rucielly Gonçalves Campos | Não | 229 | 30/06/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810005670 | Francisco Mateus Alexandre de Lima | Não | 230 | 06/08/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810061503 | Jéssica Luana Fernandes | Não | 231 | 03/06/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810061384 | Mariluze Riani Diniz dos Santos | Não | 232 | 26/11/1991 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810080737 | Isac Torres Nascimento | Não | 233 | 12/05/1993 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810062054 | Lilian Flavia Cordeiro do Nascimento | Não | 234 | 23/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810089335 | Nara Caraça Castro | Não | 235 | 09/04/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810053217 | Elizabeth Batista Sobrinho Rique | Não | 236 | 25/11/1966 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810053519 | Marleusa Duarte Noronha | Não | 237 | 13/03/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810018683 | Priscila Kaline Lima do Nascimento Costa | Não | 238 | 29/06/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810078899 | Viviane Santos de Lima | Não | 239 | 12/03/1992 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810093227 | Larisse Suelen da Silva dos Santos Martins | Não | 240 | 31/07/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810087332 | Cibele Cristina Medeiros Silva | Não | 241 | 02/12/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810037297 | Sara Larissa Braga Lima | Não | 242 | 10/07/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810050544 | Lucia de Fatima Dantas | Não | 243 | 21/03/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810065100 | Alvaneide Maria de Moraes Moura | Não | 244 | 21/12/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810076144 | Flávia Domênica Peixoto Monteiro da Rocha | Não | 245 | 14/11/1971 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810020149 | Francisca Neuma dos Santos | Não | 246 | 11/10/1983 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810008858 | Kássia Juliana Bezerra da Silva | Não | 247 | 02/01/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810035146 | Glêdcy Maria de Sales | Não | 248 | 06/07/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054892 | Aila Kaliane da Silva Góis | Não | 249 | 03/11/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810030616 | Monalyza Figueira de Lima | Não | 250 | 04/07/1984 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810068826 | Ana Paula de Araujo Rocha | Não | 251 | 04/08/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810049376 | Jacqueline Magalhães de Amorim | Não | 252 | 19/11/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810086069 | Cibelly Rafaely Moura da Silva | Não | 253 | 16/09/1988 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810060957 | Livia Ferreira de Lima | Não | 254 | 11/06/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810035073 | Edson Gomes Ferreira Júnior | Não | 255 | 24/02/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810019388 | Luana Thainá Dantas Alves Cardoso | Não | 256 | 31/05/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810016885 | Maria de Fátima da Silva Melo | Não | 257 | 24/04/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047934 | Maria do Socorro de Medeiros Costa | Não | 258 | 09/09/1959 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810039923 | Viviane Carlos Pereira | Não | 259 | 16/07/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810093545 | Maria Glória de Sousa | Não | 260 | 19/07/1978 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810018632 | Francisco Leandro da Silva | Não | 261 | 14/09/1985 |

| | | | | | |
|--|-----------|---|-----|-----|------------|
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011077 | Rita Georgiana Pereira Dantas | Não | 262 | 17/09/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810076330 | José Marcelo da Silva Dantas | Não | 263 | 03/11/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810027836 | Antonia Camila Fernandes Pamplona | Não | 264 | 23/06/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810042118 | Glayne Ramos de Oliveira | Não | 265 | 29/12/1973 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810072840 | Nêmora Lissa da Silva | Não | 266 | 10/12/1980 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810057697 | Moises Torres de Sá | Não | 267 | 27/07/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810012839 | Engride Katiúscia Ferreira da Silva Costa | Não | 268 | 26/03/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810054990 | Marcília Oliveira dos Santos | Não | 269 | 02/06/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810085879 | Evânia Fernandes de Queiroz | Não | 270 | 18/04/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810097745 | Maria Fabiana Martins da Costa | Não | 271 | 22/12/1977 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810059509 | Erika Kaline Mendes Costa | Não | 272 | 27/06/1986 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810033291 | Terezinha Maria Neta | Não | 273 | 07/07/1989 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810078937 | Edineide Pereira da Silva Almeida | Não | 274 | 17/04/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810004453 | Lígia Monteiro Alves | Não | 275 | 16/11/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810011751 | Laodiceia Cristina Frutuoso da Silva | Não | 276 | 26/04/1985 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810004992 | Thaysa Valéria Ramalho de Souza | Não | 277 | 25/09/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810021536 | Nicênia Larissa Saraiva de Araújo | Não | 278 | 20/10/1982 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810047560 | Antonia Giselle da Costa Monteiro | Não | 279 | 24/08/1987 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810016745 | Maquêzia Emília de Moraes | Não | 280 | 25/10/1990 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810091666 | Maria Cleoneide de Souza Santos | Não | 281 | 10/10/1992 |

CLASSIFICAÇÃO - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNEs

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | RESERVA DE VAGA (PNEs) | Classificação | DATA DE NASCIMENTO |
|--|-----------|-------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------|
| 206 - Professor de Ciências | 810101467 | Erick Raniery Souza de Castro | Sim | 1 | 05/11/1988 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810078031 | João Batista Viana Sousa | Sim | 1 | 24/06/1984 |
| 207 - Professor de Educação Física | 810044218 | Luzia Apollônia Mendes de Carvalho | Sim | 2 | 13/12/1981 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810060930 | Francisca Adébora Dantas Monteiro | Sim | 1 | 22/10/1968 |
| 215 - Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos | 810025574 | Jackelinne Nathya de Sousa Nogueira | Sim | 2 | 09/05/1987 |
| 209 - Professor de Geografia | 810016834 | Daniel Gustavo Lira dos Santos | Sim | 1 | 11/01/1989 |
| 209 - Professor de Geografia | 810095424 | Lucas Cordeiro de Oliveira | Sim | 2 | 15/04/1989 |

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de fevereiro de 2014.

 FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 Prefeito

DECRETO Nº 4.285, DE 31 de janeiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 25/2014-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|------|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 240.100,00 |
| 04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | | 240.100,00 |
| 2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL. | | | | | 240.100,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 102 | 0001 | 240.100,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 240.100,00 |
| 04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | | 240.100,00 |
| 1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. | | | | | 240.100,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 102 | 0001 | 240.100,00 |

DECRETO Nº 4.286, DE 04 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 10/2014-

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por Incorreção - Erro material - Número do Decreto

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|---|------|----------|-------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 50.000,00 |
| 11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 50.000,00 |
| 2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 50.000,00 |
| 11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 50.000,00 |
| 2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 50.000,00 |

DECRETO Nº 4.289, DE 11 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 895.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 12/2014-GEAMBIENTE, 29/2014-GEAMBIENTE, 33/2014-SESUTRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|------|--|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 895.000,00 |
| 11.104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL | | | | | 895.000,00 |
| 1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO | | | | | 895.000,00 |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 895.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 895.000,00 |
| 11.104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL | | | | | 135.000,00 |
| 2096 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE | | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO | 102 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 102 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 30.000,00 |
| 2098 LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | | | | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 40.000,00 |
| 2185 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | | | | 45.000,00 |
| 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO | 102 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 102 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 102 | 0001 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 15.000,00 |
| 12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | 760.000,00 |
| 2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | 760.000,00 |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 140.000,00 |
| 4.4.90.51 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 102 | 0001 | 410.000,00 |
| 4.4.90.52 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102 | 0001 | 210.000,00 |

DECRETO Nº 4.291, DE 19 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.750,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 26/2014-, 27/2014-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|------|---------------------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 249.750,00 |
| 11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | 249.750,00 |
| 1076 ÁGUA VIVA | | | | | 92.350,00 |
| 4.4.90.51 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 102 | 0001 | 92.350,00 |
| 1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | | | 157.400,00 |
| 3.3.50.41 | | CONTRIBUIÇÕES | 100 | 0001 | 157.400,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 249.750,00 |
| 11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | 249.750,00 |

| | | | |
|---|-----|------|------------------|
| 2319 PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA NO MEIO RURAL | | | 9.500,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 9.500,00 |
| 1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 1076 ÁGUA VIVA | | | 89.850,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 102 | 0001 | 42.350,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 47.500,00 |
| 1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | 47.500,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 47.500,00 |
| 1137 APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL. | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 102 | 0001 | 50.000,00 |
| 2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL | | | 32.900,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 12.900,00 |

DECRETO Nº 4.292, DE 19 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 28/2014-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|------|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 220.000,00 |
| 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | | | | | 220.000,00 |
| 1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 220.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 188 | 0001 | 220.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 220.000,00 |
| 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | | | | | 220.000,00 |
| 2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR | | | | | 220.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 188 | 0001 | 220.000,00 |

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ HELIO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.490/2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO SERAFIM BRAZ para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para exercer a chefia do Setor de Perfuração de Poços, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SONALLY CRISTINA DE MACEDO SILVA MEDEIROS do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, nomeada para a chefia do Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RÔMULO GUSTAVO SENNA TORRES do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 284/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ALVES MAIA JÚNIOR do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo COR I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 338/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Altevania Pereira de Menezes, em 244º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALTEVANIA PEREIRA DE MENEZES para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 339/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Emanuel Rodrigues de Medeiros Costa, em 246º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL RODRIGUES DE MEDEIROS COSTA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 340/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Jefferson Marcelino de Lima, em 248º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON MARCELINO DE LIMA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 341/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de João Batista Duarte, em 241º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA DUARTE para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 342/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Márcio Dantas Moraes, em 242º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR MÁRCIO DANTAS MORAIS para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 343/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Nathan Fernandes Lopes, em 245º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR NATHAN FERNANDES LOPES para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros

ros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 344/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Rummenigge Sousa de Melo, em 249º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RUMMENIGGE SOUSA DE MELO para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 345/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Valdick Leão de Oliveira, em 243º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 346/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória

prolatada nos autos do Processo nº 0113635-46.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR PAULA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO, *sub judice*, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 347/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a adesão do município de Mossoró ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2013/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, com o fim específico de acompanhar e avaliar as atividades no âmbito do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão instituída no artigo 1º desta Portaria, indicados pelas respectivas instituições de assento:

Nicácia Natalia Ulisses Nunes – Conselho Tutelar da 33ª Zona;

Lucia Maria de Góis – Conselho Tutelar da 34ª Zona;

Érica Cristina Dantas de Moura – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Janielly Mendonça Silva e Lima – Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Elma da Cunha – Secretaria Municipal de Educação;

Mirna Aparecida de Sousa Lima – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único – A função de Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC do município de Mossoró, na Gestão 2014/2016, junto a Fundação Abrinq, é exercida pela servidora FERANANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, conforme Portaria nº 255/2014 de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 348/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor ANTONIO TARCISO DA SILVA, matrícula 4082-1, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Diretor da Receita Municipal – DIREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 349/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula 5923-5, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Assessora Técnica Fiscal – ATF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 350/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor MÁRLIO VICTOR DA SILVA, matrícula 9861-2, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe de Departamento da Receita Mobiliária – DEFREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 351/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, matrícula 3663-9,

Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Controle da dívida Ativa – DEPARC, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 352/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARTHA RUTH XAVIER DUARTE do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 353/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, matrícula 9411-0, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal – DEPLIF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 354/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CASSIMIRO GOMES JÚNIOR do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 355/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLÉSIA MIRTES SANTOS GADELHA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 356/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KELLY CRISTINE BARRETO do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 357/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA APARECIDA DELFINO DA COSTA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 358/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEMÍRAMIS PINTO NOGUEIRA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 359/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO do Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, nomeado para a Chefia do Setor de Distribuição do Jornal Oficial de Mossoró, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 360/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLARISSE DIAS FIGUEIREDO do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 361/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CAROLINA DE SOUSA MARTINS do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 362/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ISRAEL SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, nomeado para o cargo de Chefe de Diagramação do Jornal Oficial de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 363/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EMÍLIA VERÔNICA DE NEGREIROS do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, nomeada para a Chefia do Departamento de Gestão de Convênios e Documentos Eletrônicos, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 364/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DELVANEIDE VALDES DE MURILO do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, nomeada para exercer a função de Diretora Executiva de Gestão de Documentos Públicos, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 365/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA, matrículas 8160-4 e 9348-3, Professor Nível III, Classe V, da chefia do Setor de Educação – Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 366/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 083, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LENILDA SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, nomeada para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Gerais da Escola de Artes de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 367/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DANIEL ARAUJO DUARTE do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde IV, Símbolo DUS IV, nomeado para a Direção da Unidade Básica de Saúde Isabel Bezerra de Araújo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 368/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 197, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 369/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 226, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 370/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 204, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 371/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 233, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 372/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MILENA CRISTINA DE MACEDO, matrícula nº 954351, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Controladoria Geral do Município, a Função Gratificada I, Símbolo FG I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 373/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 083, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LENILDA SOUSA SANTOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para exercer a função de Chefe do Setor de Fomento de Produção Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 374/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAXSANDRO BARBOZA CORDEIRO DE FREITAS para o cargo de Diretor da Receita Municipal – DIREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 375/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXSANDRO MOREIRA DE SOUZA para o cargo de Assessora Técnica Fiscal – ATF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 376/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ANDRADE FILHO para o cargo de Chefe de Departamento da Receita Mobiliária – DEFREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 377/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BARTOLOMEU HÉLIO DA COSTA para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Controle da dívida Ativa – DEPARC, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 378/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERMES DE CASTRO SANTOS JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 379/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal – DEPLIF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 380/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 381/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NADJA MARIA RODRIGUES DA ESCOSSIA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 382/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELIDA DANIEL DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 383/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA KATIÚSCIA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 384/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 385/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ APOLÔNIO JÚNIOR FERNANDES para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, para a Chefia do Setor de Distribuição do Jornal Oficial de Mossoró, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 386/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ANDRÉ DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, para a Chefia do Setor de Distribuição do Jornal Oficial de Mossoró, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 387/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIZA FEITOSA DE CASTRO SOUSA para o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 388/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSEFA DE PAIVA REGO para o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 389/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANE WEYNE FERREIRA DE MENEZES para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, para a Chefia do Departamento de Gestão de Convênios e Documentos Eletrônicos, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 390/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEMIRAMIS PINTO NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, para exercer a função de Diretora Executiva de Gestão de Documentos Públicos, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 391/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA NATÁLIA CABRAL DE ARAUJO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, para a chefia do Setor de Educação – Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 392/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEILY COSTA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, para exercer a função de Diretor Executivo de Comunicação Institucional, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2, DE 06 de janeiro de 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 2/2014-FMS, 3/2014-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 575.330,92 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 06 de janeiro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|-----------|--|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 575.330,92 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 20.000,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 112 | 0001 | 20.000,00 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 555.330,92 |
| 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO. | | | | | 555.330,92 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 0001 | 555.330,92 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 575.330,92 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 555.330,92 |
| 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO. | | | | | 555.330,92 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 555.330,92 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 20.000,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 112 | 0001 | 20.000,00 |

PORTARIA Nº 3, DE 29 de janeiro de 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 18/2014-GEC, 30/2014-CONTROL, 32/2014-GUARDA CIVIL.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 339.050,00 (trezentos e trinta e nove mil e cinquenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|---|-----------|--|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 339.050,00 |
| 10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | 11.000,00 |
| 2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA | | | | | 11.000,00 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 0001 | 11.000,00 |
| 12.104 GUARDA CIVIL | | | | | 326.250,00 |
| 2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA | | | | | 326.250,00 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 9.750,00 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 316.500,00 |
| 02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 1.800,00 |
| 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 1.800,00 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 1.800,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 339.050,00 |
| 02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 1.800,00 |
| 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 1.800,00 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 1.800,00 |
| 10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | 11.000,00 |
| 2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA | | | | | 11.000,00 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 11.000,00 |
| 12.104 GUARDA CIVIL | | | | | 326.250,00 |
| 2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA | | | | | 326.250,00 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | 326.250,00 |

PORTARIA Nº 5, DE 10 de fevereiro de 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 19/2014-, 20/2014-.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44.056,25 (quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|--|--|----------|-------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 44.056,25 |
| 11.102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 44.056,25 |
| 1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL | | | | | 44.056,25 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 44.056,25 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 44.056,25 |
| 11.102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 44.056,25 |
| 1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL | | | | | 44.056,25 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 0001 | 10.806,25 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100 | 0001 | 33.250,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1999/2004, ao(a) servidor(a) MARIA VALQUIRIA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº. 5647-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CASA DA NOSSA GENTE, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 151/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1995/2000, ao(a) servidor(a) LUCIJANE DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 5383-2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) U. E. I. MARIA DOLORES FERNANDES, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 152/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2004, ao(a) servidor(a) NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4765-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. ROSANIRA DE MIRANDA MOTA, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 153/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1994/1999, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA ROCHA, matrícula nº. 5587-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. PROF. TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 154/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2001/2011, ao(a) servidor(a) GELSANDRA DA SILVA NOBREGA, matrícula nº. 8927-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 155/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2005/2010, ao(a) servidor(a) MAILA MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 8371-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 156/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) FERNANDA PAIVA CAVALCANTI PINHEIRO, matrícula nº. 12256-4, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 157/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) CAMILA DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº. 12854-6, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 158/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1995/2005, ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA FILGUEIRA MACEDO, matrícula nº. 3944-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 159/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1999/2004, ao(a) servidor(a) MARIA ALDENISE DA SILVA, matrícula nº. 8212-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. DOLORES DO CARMO REBOUCAS, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 160/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2002/2012, ao(a) servidor(a) LUCIARA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº. 5856-7, ocupante do cargo de TECNICO EM EDIFICACOES, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DA GESTAO AMBIENTAL, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 161/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2009, ao(a) servidor(a) MARIA JUCILENE MENDONCA DE CARVALHO, matrícula nº. 5626-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) N. E. R. CORNELIO BARBALHO, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 162/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 06/05/1999, ao(a) servidor(a) ANTONIO JOSE DA SILVA, matrícula nº. 8136-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência de 12/02/2014 a 12/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 163/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 07/02/2000, ao(a) servidor(a) MARISTELA MORAIS SERAFIM, matrícula nº. 8394-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de vigência de 21/02/2014 a 21/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 164/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 14/04/2008, ao(a) servidor(a) KATALYN KELLY R. OLIVEIRA, matrícula nº. 12538-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) CAPS II - MARIANA NEUMAN VIDAL, com prazo de vigência de 01/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 165/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1996/2006, ao(a) servidor(a) GILVANI BERNARDINO, matrícula nº. 4095-3/1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) E. M. PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 20/02/2014 a 20/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 166/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2001/2006, ao(a) servidor(a) CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 8875-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) CASA DA NOSSA GENTE, com prazo de vigência de 26/02/2014 a 20/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 169/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da *Licença-Maternidade* à servidora ANGELA KALINA SILVA DA COSTA matrícula n.º 11459-6 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na U. DE SAUDE DR. CID SALEM DUARTE – ABOLIÇÃO IV pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/01/2014 a 05/07/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 170/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da *Licença-Maternidade* à servidora MAYANNA REBOUÇAS DE AZEVEDO matrícula n.º 12792-2 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no CAPS AD – CENTRO PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS-NB pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/02/2014 a 10/08/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 171/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2014-SMED, da Secretaria Municipal Da Educação e Desportos, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor FRANCISCO FELIZARDO FILHO, matrícula nº 10158-3, do DEPVTOF- DEPARTAMNETO DE VIATURAS E OFICINAS, para a Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 172/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor LUIZ ALVACI GOMES, matrícula nº 002383-5, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III lotado na SUBSUSSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/06/2013 conforme Benefício de Número 1632291050, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 174/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da **Licença-Maternidade** à servidora FABIOLA ALVES MAFRA matrícula n.º 12463-0 ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, lotada no CENTRO CLINICO ODONTOLOGICO pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/02/2014 a 10/08/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 175/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JORGE JOSÉ ALVES DA MOTA, matrícula 9692-0, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desportos – E.M. RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 176/2013- SEDUR

CONTRATO FIRMADO EM 31/07/2013

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SERVIÇOS DE PINTURA, REVISÃO EM COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS NO PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, LOCALIZADO A AV. ALBERTO MARANHÃO, CENTRO.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

PERÍODO: 28/02/2014 à 28/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014.

EMPRESA: **PERCOL – POTIGUAR EMP. E COMÉRCIO LTDA.**

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 325/2013- SEDUR

CONTRATO FIRMADO EM 28/12/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - FEIRA DO BODE, LOCALIZADO A RUA LAURENCE ROSADO DA ESCÓSSIA, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA.

PRAZO VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

PERÍODO: 28/02/2014 À 28/03/2014

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014.

EMPRESA: **M.V. GOMES & CIA LTDA-ME.**

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA VANILDE GOMES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013 – SMED

A Presidente da Comissão de Licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 028/2013- SMED**, do tipo Empreitada Global por Preço Unitário, A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção da Quadra de Esportes da Escola Professor Manoel Assis, localizada a Rua: Princesa Isabel, s/n, Boa Vista – Mossoró/RN, a fim de disponibilizar a população um espaço físico de qualidade para o desenvolvimento das atividades de Educação Física, conforme Projeto Executivo anexo.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente da CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 006/2013 – SMS

A Presidente da Comissão de Licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA nº 006/2013- SMS**, Menor Preço, Constitui como objeto, a contratação de profissionais médicos obstetras, para atender em regime de plantão 12 (doze) horas, os procedimentos médicos em obstetria, na Maternidade filantrópica – APAMIM - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Mossoró. Incluindo também neste contrato o pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, de profissionais médicos, para atender os Procedimentos dos Serviços Médicos em Obstetria.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente da CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 007/2013 – SMS

A Presidente da Comissão de Licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA nº 006/2013- SMS**, do tipo Menor Preço, Constitui como objeto, a contratação de Profissionais Médicos Cirurgiões na especialidade Clínica Cirúrgica, para atendimento em regime de plantão 12 (doze) horas, no Pronto Socorro de Cirurgia Geral do Hospital Regional Dr: Tarcisio de Vasconcelos Maia, correspondente a 108 (cento e oito) plantões mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente da CPL2

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014
PROCESSO DE Nº 028/2014 – SMS
Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.**

Constitui objeto do presente, junto a **CONTRATADA**: Aquisição de insulina LISPRO para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus.

PRAZO DE VIGENCIA : 06 meses
PERÍODO: 06.01.2014 a 06.07.2014
VALOR: R\$: 310.900,00
DATA DA ASSINATURA: 06.01.2014

Data da assinatura: 06 /01/2014

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

ASSINA CONTRATANTE: ROSA FAGARAZ

ASSINA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Interino.

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 007/2014
PROCESSO DE Nº 027/2014 – SMS
Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.**

Constitui objeto do presente, junto a **CONTRATADA**: Abertura de processo para aquisição de insulina GLARGINA (LANTUS) para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus.

PRAZO DE VIGENCIA : 06 meses
PERÍODO: 06.01.2014 a 06.07.2014
VALOR: R\$; 306.950,00
Data da assinatura: 06 /01/2014

EMPRESA: DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA

ASSINA CONTRATANTE: FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ

ASSINA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Interino.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2013 – FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 16 de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação da proposta apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º **120/2013-FMAS**, homologado em 23 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **COMERCIAL APOLO LTDA ME**
CNPJ: **02.440.676/0001-21**
Telefone: **84 32316857**
Endereço: **RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670**
Representante: **ANTONIO FELIX BARBOISA FILHO** - CPF: **199.239.024-04**

ITEM 01: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 0001047 - CAMISETA; COMPOSTA DE 70% ALGODÃO E 30% POLIAMIDA; GRAMATURA DE 240G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA CARDADO FIO 30/1; NO TAMANHO PEQUENO, MEDIO E GRANDE; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA COM PINTURA EM SILKSCRI MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,94 (DEZESESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.820,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 02: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025641 - CAMISETA C/ MANGA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FIO PENTEADO 30/1; TAMANHO P (6 a 8 ANOS INFANTIL); LONGA; GOLA CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE E NA COSTA MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,96 (QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 03: 3.000 (TRÊS MIL) CONFECCÃO 0025642 - CAMISETA C/ MANGA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FIO PENTEADO 30/1; TAMANHO M (10 a 12 ANOS INFANTIL); LONGA; GOLA CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE E NA COSTA MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 03: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025642 - CAMISETA C/ MANGA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FIO PENTEADO 30/1; TAMANHO M (10 a 12 ANOS INFANTIL); LONGA; GOLA CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE E NA COSTA MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,96 (QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 04: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025643 - CAMISETA C/ MANGA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FIO PENTEADO 30/1; TAMANHO G (14 ANOS); LONGA; GOLA CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE E NA COSTA MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,96 (DEZESESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 05: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025644 - CAMISETA C/ MANGA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FIO PENTEADO 30/1; TAMANHO GG (16 ANOS); LONGA; GOLA CARECA COM RIBANA; MODELO UNISSEX; NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE E NA COSTA MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,96 (DEZESESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 06: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025645 - SHORT C/ ELASTICO MODELO CICLISTA 100% POLIESTER; MALHA TIPO HELANCA; TAMANHO P (6 a 8 ANOS); MODELO UNISSEX NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE, MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,96 (QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E

OITENTA REAIS);

ITEM 07: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025646 - SHORT C/ ELASTICO MODELO CICLISTA 100% POLIESTER; MALHA TIPO HELANCA; TAMANHO M (10 a 12 ANOS); MODELO UNISSEX NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE, MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,96 (QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 08: 3.000 (TRÊS MIL) SERVIÇOS DE CONFECCÃO 0025647 - SHORT C/ ELASTICO MODELO CICLISTA 100% POLIESTER; MALHA TIPO HELANCA; TAMANHO G (14 ANOS); MODELO UNISSEX NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO EM CORES NA FRENTE, MARCA CAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,96 (DEZESESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 397.980,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos (camiseta, short), destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar e nos eventos realizados nos Programas da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude,, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 120/2013 – FMAS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMAS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2082 – Atenção a Pessoa Idosa – 2084 – Assistência à Criança/Família – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS – 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/ NIAC e 1061 – Atendimento no Cadastro Unico (Bolsa Família) – Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 186 (Transferência do FNAS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão

Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 - FMAS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 - FMAS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 - FMAS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF) com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO, (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 - FMAS e seus anexos, e as propostas da empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA ME.**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

COMERCIAL APOLO LTDA ME.
CNPJ: 02.440.676/0001-21
ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO
CPF: 199.239.024-04

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 004 - PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010 - GES CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2011.

Objeto: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar-condicionado, tipo split, dos prédios administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, cordenados pela Gerência Executiva da Saúde.

EMPRESA: M L S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.663.513/0001-36

PRAZO: 12 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Thalles Kennedy Silveira Fernandes.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 - SMED.

OBJETO: objeto aquisição de Pneus e câmaras de ar com protetores de fabricação Nacional, destinados ao Ônibus escolares

que transportam os alunos que moram na zona rural matriculados nas Escolas de Rede de Ensino da zona urbana e rural.

EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA (AUTO SCAP PEÇAS E SERVIÇOS) - CNPJ/MF n.º 12.990.727/0001-42

VALOR: 2.500,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Wilson Barbosa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 - SMED.

OBJETO: objeto aquisição de Pneus e câmaras de ar com protetores de fabricação Nacional, destinados ao Ônibus escolares que transportam os alunos que moram na zona rural matriculados nas Escolas de Rede de Ensino da zona urbana e rural.

EMPRESA: CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n.º 35.304.542/0004-85

VALOR: 44.040,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Ítalo Araújo Bezerra.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 - SMED.

OBJETO: objeto aquisição de Pneus e câmaras de ar com protetores de fabricação Nacional, destinados ao Ônibus escolares que transportam os alunos que moram na zona rural matriculados nas Escolas de Rede de Ensino da zona urbana e rural.

EMPRESA: POSTO CAR LTDA - CNPJ/MF n.º 05.452.665/0001-50

VALOR: 21.240,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ASSINA PELA CONTRATADA: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º

2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
FORNECEDOR: FREITAS & CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30
ENDEREÇO: RUA EMILIO CASTELAR, 188, SÃO JOSÉ, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180
REPRESENTANTE LEGAL: BERTONY GOMES BEZERRA
CPF: 067.490.754-01

ITEM 7 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 93 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.600.000,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 – SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o

especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); FREITAS & CRUZ LTDA - ME., classificadas(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

BERTONY GOMES BEZERRA
Representante
FREITAS & CRUZ LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS, CEP: 95960-000
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 025.001.924-82

ITEM 43 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ENALAPRIL, MILEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CIAMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ITEM 53 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CIMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.600.000,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 61 - 600000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$47.400.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).

ITEM 63 - 200000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CIMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES, REAIS).

ITEM 75 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG; FORMA FARMACÉUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MABRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,61 (SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.220.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

ITEM 154 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - AUROBINDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,23 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s)

signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

EDSON RODRIGUES DA SILVA
Representante
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUAREMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 4 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$9.500.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 9 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.900.000,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS MIL REAIS).

ITEM 38 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.850.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 40 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA EMBALADOS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - SANTISA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.040.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 49 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE

EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.500.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 81 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.950.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 98 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - NITROFURANTOINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.790.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 105 - 200000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$78.000.000,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, REAIS).

ITEM 115 - 300000 (TRÊZENTOS MIL) UNIDADE - PROPANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$5.700.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS).

ITEM 116 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TKS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 118 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 136 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO

FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - BLAU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,58 (UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 140 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$76.000.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES, REAIS).

ITEM 143 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - HIDROCORTISONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSEMG 10MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10G; VIA TOPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM BISNAGAS. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$940.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 152 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SÓLIDA); FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA/FRAMP 5ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 155 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,60 (VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$45.200,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 – SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Representante
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: FORNECEDOR: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 06.224.321/0001-56
ENDEREÇO: ROD BR 408 KM 76, 0, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, CEP: 55819-320
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR
CPF: 012.426.584-75

ITEM 3 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - ÁCIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,01 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES, REAIS).

ITEM 13 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDA. - PRATI DONADUZZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 26 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA . VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TKS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

ITEM 33 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,43 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 50 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE

APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.230.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ITEM 57 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 69 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SIGMA PHARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ITEM 70 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SIGMA PHARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 95 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS. - MULTILAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$1.010.000,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL REAIS).

ITEM 102 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - NORTRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA EMBALADAS EM BLISTER; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 107 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,69 (UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$845.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 112 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDA-

DE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 121 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DÉRMIÇA. - PRATI DONADUZZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,41 (DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.446.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 131 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI DONADUZZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 139 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 141 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ITEM 146 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG + 12,5MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,61 (SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$4.566.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 165 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML + 8 MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 50ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS + COPOS MÍDIA. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

LUIZ SILVERIO SOBRINHO JUNIOR
Representante

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS
HOSPITALARES.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
FORNECEDOR: D-HOSP-DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA
CNPJ: 08.076.127/0006-00
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, O QUADRA 1B LOTE 47, VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 59600-00
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ
CPF: 029.643.264-44

ITEM 6 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - E.M.S AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,48 (QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 11 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - E.M.S AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO, CEM MIL REAIS).

ITEM 28 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE LÍTRIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ACTAVIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 34 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - CLOMIPRAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 44 - 3200 (TRÊS MIL E DUZENTOS) UNIDADE - ESPIRAMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$326.400,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 77 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI-AVENTIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 78 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI-AVENTIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.700.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL REAIS).

ITEM 79 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI-AVENTIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.900.000,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS MIL REAIS).

ITEM 86 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO

INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR - PFIZER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,58 (ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.474.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 – SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24

(vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): D-HOSP-DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ
Representante
D-HOSP-DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

| | |
|---|----------------------------|
| EMPRESA: DROGAFONTE LTDA | |
| CNPJ: 08.778.201/0001-26 | TEL: (81) 2102-1819 |
| ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, ANEXO 424/450, CEP: 50.740-080, RECIFE/PE | |
| REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA | |
| RG: 5390225 SSP/PE | CPF: 036.418.074-92 |

ITEM 1 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUIMI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 2 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 5 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 8 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 10 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 12 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. - GLAXOSMITHK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

ITEM 15 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - ANLODIPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.400.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).

ITEM 19 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACEUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL. - GLAXOSMITHK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,76 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 23 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.200.000,00 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 25 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600.000,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 27 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.800.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 29 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 23 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.200.000,00 (ONZE MILHOES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 25 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600.000,00 (NOVE MILHOES, SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 27 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.800.000,00 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 29 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 30 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 35 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; UNIDADE. - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 36 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML; VALIDADE

DE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.377.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 37 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.800.000,00 (SEIS MILHOES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 42 - 3000000 (TRÊS MILHOES) UNIDADE - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.000.000,00 (DOZE MILHOES, REAIS).

ITEM 45 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 46 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ASPEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 48 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA EMBALADAS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO, REAIS).

ITEM 51 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 52 - 100000 (UM MILHÃO) UNIDADE - FLUOXETINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/ CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.000.000,00 (SEIS MILHOES, REAIS).

ITEM 56 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CIFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

ITEM 58 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 59 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.470.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ITEM 60 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ITEM 67 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - IPRATROPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATORIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ITEM 71 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDA-

DES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 74 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRESSIDO/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - BRAINFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 76 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG ; FORMA FARMACÊUTICA COMPRESSIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 2 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MELCON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 101 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - NORETISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG ; FORMA FARMACÊUTICA COMPRESSIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 111 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 113 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.850.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 122 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ITEM 123 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRESSIDO/CAPSULA; VALIDADE

DE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 124 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI DONAD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

ITEM 125 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - HIPOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 126 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRESSIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB SANU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITEM 127 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRESSIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB SANU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 (SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 133 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/1 ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100 ML COM SERINGA DOSADORA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA ORAL. - HIPOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,47 (SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.764.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 137 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRESSIDO/CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50%

DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 138 - 1500000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRESSIDO/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRESSIDO/CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.500.000,00 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 142 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRESSIDO/COMPRESSIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 149 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1%; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA TÓPICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS. - MULTILAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.450.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 150 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL CAIXA COM FRASCOS. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.250.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 158 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - LIDOCAINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10%; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,45 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$262.250,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 159 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%; FORMA FARMACÊUTICA GEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA C/ 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA. - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 162 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5%; FORMA FARMACÊUTICA

CA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS. - MULTILAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.450.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 164 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000 MG; FORMA FÁRMACEÚTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

ITEM 167 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 250/5 ML; FORMA FARMACEÚTICA SOLUÇÃO OU XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,11 (DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.266.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação

fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADU), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA
Representante
DROGAFONTE LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F.P. DE LIMA - ME
CNPJ: 17.078.409/0001-23
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 11,
PAREDEÕES, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-
120
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO
DE LIMA
CPF: 010.156.184-99

ITEM 47 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ES-
TROGENOS CONJUGADOS; CONCENTRA-
ÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G; FORMA FAR-
MACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA
DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/25G +
APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA
ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICA-
ÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNA-
GAS + APLICADORES. - WYETH AO PRE-
ÇO UNITÁRIO DE R\$34,45 (TRINTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA E CINCO CEN-
TAVOS), TOTALIZANDO R\$10.335.000,00
(DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E
CINCO MIL REAIS).

ITEM 72 - 16000 (DEZESSEIS MIL) UNIDA-
DE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CON-
CENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25
MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA
DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VALIDA-
DE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DA-
TA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA
DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDA-
DES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM
BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$1,67 (UM REAL E SESSENTA E SETE
CENTAVOS), TOTALIZANDO
R\$2.672.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCEN-
TOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 91 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE -
METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRA-
ÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FAR-
MACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/
COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE
LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE
MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA
DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE
APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES
EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLIS-
TER - ASTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CEN-
TAVOS), TOTALIZANDO R\$675.000,00
(SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL
REAIS).

ITEM 114 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE -
PROPILOTURACIL; CONCENTRAÇÃO/
DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉU-
TICA CAPSULA/COMPRIMIDO/
COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-
DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA
DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA
DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDA-
DES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM
BLISTER - BIOLAB AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$0,67 (SESSENTA E SETE CEN-
TAVOS), TOTALIZANDO R\$335.000,00
(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL RE-
AIS).

ITEM 144 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE -
LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRA-
ÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG;
FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDOS
DISPERSÍVEIS; VALIDADE MÍNIMA NA
ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICA-
ÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTA-
ÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,77 (UM RE-
AL E SETENTA E SETE CENTAVOS), TO-
TALIZANDO R\$1.770.000,00 (UM MILHÃO,
SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMA-
CIA BÁSICA para dar continuidade ao atendi-
mento dos usuários SUS, conforme quantida-

des estimadas no Termo de Referência ane-
xo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL
2/2014 - SMS e de acordo com as requis-
ições da Secretaria Municipal de Saúde -
SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.P. DE LIMA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FABIO PINTO DE LIMA
Representante
F.P. DE LIMA - ME.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240

ITEM 14 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$63.200.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 20 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACÉUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.900.000,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS MIL REAIS).

ITEM 22 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300.00UI DE PROCAÍNA + 100.000UI DE POTÁSSICA; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO-AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - NOVAFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.788.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 24 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, REAIS).

ITEM 31 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.900.000,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS MIL REAIS).

ITEM 39 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - DE-XAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.898.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 54 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MEDQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, REAIS).

ITEM 55 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ENEMA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.495.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 64 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO C/ 240ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS. - MARIOL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,78 (DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.340.000,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 68 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - ISOSSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA SUBLINGUAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ITEM 80 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - LOPE-RAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PHARMASCIENCE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 84 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.890.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 88 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$110.000.000,00 (CENTO E DEZ MILHÕES, REAIS).

ITEM 89 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TKS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.400.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).

ITEM 92 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,25 (TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.875.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 96 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCO + COPO MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.250.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 97 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - NIS-TATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM

FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 100 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRE-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - EUROFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.990.000,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 103 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ÓLEO DE GIRASSOL (LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E VITAMINA E); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, OLEOSA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/100 ML COM BICO APLICADOR SEM PERFUME COM FINALIDADE FARMACÉUTICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TOPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - MOPH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,73 (DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.190.000,00 (OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 104 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÉUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,57 (UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 106 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 110 - 160000 (CENTO E SESSENTA MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM, DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.240.000,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 117 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÉUTICA: PO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHE ; - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

ITEM 120 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.600.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

ITEM 132 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 15 ML APOS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.100.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL REAIS).

ITEM 134 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$64.500.000,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 145 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - EMS S/A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,90 (QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 151 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - DOXAZOZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS SIGMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

ITEM 156 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - GLYCINE MAX L. (ISOFLAVONA DE SOJA); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HERBARIUM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 157 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA DB; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO BIRRHANURADO BD; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ACHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.950.000,00 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 161 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTAGOTAS C/20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,51 (CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.530.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ITEM 166 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNI-

DADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 68 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS).

ITEM 168 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$77.800.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela (s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
Sócio

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

| | |
|---|----------------------------|
| EMPRESA: JOSE PEREIRA DE LIMA FARMECEUTICO EPP | |
| CNPJ: 09.122.003/0001-72 | TEL: (84) 3314-8762 |
| ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 703, TÉRREO, BOA VISTA, CEP: 59.603-320, MOSSORÓ/RN. | |
| REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA | |
| RG: 002487338 SSP/RN | CPF: 082.504.064-78 |

ITEM 17 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS).

ITEM 21 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 65 - 60000 (SESENTA MIL) UNIDADE - IBUPROFENO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE

DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 65 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 66 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$69.000.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, REAIS).

ITEM 90 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.450.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM 94 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 119 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MERCK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.500.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

ITEM 148 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE BLISTER. - MEDLEY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

ITEM 163 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresenta-

ção de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSE PEREIRA DE LIMA FARMECEUTICO EPP., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA
Representante
JOSE PEREIRA DE LIMA FARMECEUTICO
EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, homologado em 17 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

ITEM 16 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - ATENOLÓL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONADUZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO, REAIS).

ITEM 41 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VA-

LIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.100.000,00 (ONZE MILHÕES, CEM MIL REAIS).

ITEM 62 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 82 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI DONADUZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,32 (UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.056.000,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 83 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - NEOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$56.000.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, REAIS).

ITEM 85 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS 100MG .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ITEM 108 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - FARMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 147 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - CEFALIXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.470.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ITEM 153 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

1. DA OBJETO DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS., conforme condições estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2014 – SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS pela (s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificadas (s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

SIDNEY CARLOS DE MELO
Representante
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 006/2014 – SMS

A Secretária de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080/2012 de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 014/2014-PGM/GPG, de 16/01/2014, da Procuradoria Geral do Município, que trata de denúncia formalizada por meio do Memorando nº 02/2014, de 08/01/2014, da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar, no que se diz respeito ao comportamento insubordinado e desidioso imputado ao servidor José Gildivan Carneiro, matrícula nº 125547, ocupante do cargo de Auditor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Larizza Souza Queiroz, matrícula 12.874-0, Auditora, Manoel Bizerra da Costa, matrícula 4337-9, Analista de T.I e Angela Maria Jácome Ferreira, matrícula 9748-9, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014-SMS

RESULTADO FINAL CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---------------|--|------|
| 1º | Eleonora Rodrigues da Costa | 9.15 |
| 2º | Ana Andréia de Oliveira Cunha | 9.0 |
| 3º | Liduína Maria Dantas de Melo Viana | 9.0 |
| 4º | Lenúzia Maria Dantas de Melo | 9.0 |
| 5º | Francineide Gomes de Medeiros | 9.0 |
| 6º | Christine Noronha Gomes dos Santos Costa | 9.0 |
| 7º | Késya Suzana Lima de Carvalho | 9.0 |
| 8º | Adriana Maria Alves | 8.75 |
| 9º | Edson Mendes Marques | 8.75 |
| 10º | Valéria Cristina Alves da Silva | 8.75 |
| 11º | Edjane Medeiros de Nóbrega | 8.7 |
| 12º | Marcelo as Silva Pereira | 8.3 |
| 13º | Iara Cristina de Oliveira | 8.0 |
| 14º | Rosimeire Leite Bezerra de Moraes | 7.9 |
| 15º | Eliane Maria Dantas Gomes | 7.9 |
| 16º | Andréa Cristianne de Abreu Castro | 7.8 |
| 17º | Betiza Maria de Almeida Barroso | 7.75 |
| 18º | Joélbio Gonçalves de Souza | 7.5 |
| 19º | Aldenora Fernandes de Queiroz | 7.4 |
| 20º | Maria Aparecida Duarte Marinho | 6.75 |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---------------|--------------------------------------|------|
| 1º | Maria Joelma Almeida da Silva | 10 |
| 2º | Darlene Fernandes de Souza | 10 |
| 3º | Rita de Cássia Caiana | 9,7 |
| 4º | Glenda Priscylla da Silva Bezerra | 9,7 |
| 5º | Maria Alaíde Fernandes de A. Freitas | 9,3 |
| 6º | Francileide Pereira da Silva Moura | 8,5 |
| 7º | Aldenise Martins da Costa | 8,3 |
| 8º | Valnubya Costa Fernandes Rodrigues | 7,8 |
| 9º | Shyrlley Ferreira de Oliveira | 7,6 |
| 10º | José Nildo dos Santos | 7,6 |
| 11º | Josinete Enéas da Silva | 7,5 |
| 12º | Edna Ferreira | 7,5 |
| 13º | Raimundo Nonato Sobrinho | 7 |
| 14º | Marilene Lima Torres | 6,8 |

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---------------|--|------|
| 1º | Cleide de Aquino Elias | 10 |
| 2º | Anna Paula da Silva | 9,5 |
| 3º | Elisete Costa da Silva Adelino | 9,2 |
| 4º | Rossano Gustavo Nogueira de Medeiros | 8,2 |
| 5º | Eurirúbia Faustino Amaral Lima | 8 |
| 6º | Cecília Thaís Martins Carreiro | 8 |
| 7º | Swmaya Shirally Alves de Oliveira | 8 |
| 8º | Humberto da Costa | 7,9 |
| 9º | Cezylânia Ferreira do Nascimento | 7,9 |
| 10º | Vitória Régia Tavares Barbosa do Rêgo | 7,8 |
| 11º | Rita de Cássia Dantas | 7,7 |
| 12º | Jacinta Pereira da Silva | 7,7 |
| 13º | Alania Fabíola da Costa F. de Oliveira | 7,7 |
| 14º | Maria Aparecida de Souza | 7,6 |
| 15º | Marta Leoni Holanda | 7,6 |
| 16º | Francisca Rosana Lopes | 7,6 |
| 17º | Ismael Costa da Silva | 7,4 |
| 18º | Maria do Socorro Paiva Araújo | 7,1 |
| 19º | Elza Rita da Costa Silva | 6 |

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

| NºINSC | NOME | CARGO | MOTIVO |
|--------|--|-----------------------|------------------------------|
| 21 | Yndyra Wygna Nogueira Bezerra | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 22 | Raquel Rayane de Farias Lima | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 23 | Antônio Morais Jales | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 24 | Maria Leusa Alves | Enfermeiro | NÃO COMPARECEU A CAPACITAÇÃO |
| 25 | Francisco Benevides Guerra | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 26 | Maria da Conceição Fernandes Negreiros | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 27 | Ângela Raquel de Queiroz Mendonça | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 28 | Poliana Lúcia Sousa Lima | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 29 | Maria Lúcia Batista | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 30 | Swmaya Shirally Alves de Oliveira | Enfermeiro | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 31 | Pérola Pascally. F. de M. Solano | Enfermeiro | NÃO COMPARECEU A CAPACITAÇÃO |
| 18º | Naide Paiva de Melo | Auxiliar Enfermagem | NÃO EFETIVO NO CARGO |
| 003 | Georgina Queiroz Tavares | Técnico de Enfermagem | NÃO EFETIVO DO CARGO |
| 052 | Poliana Lúcia Souza Lima | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 055 | Maria Lúcia batista | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 056 | Jaida Maria Silveira Fernandes | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 062 | Joelma Maria Sena Alves | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 063 | Silma Maria Aires da Costa | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 071 | Fernanda Cristina da Silva | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |
| 075 | Maria Aparecida Marinho Fernandes | Técnico de Enfermagem | NÃO COMPARECEU À CAPACITAÇÃO |

PORTARIA 007/2014 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 080/2012, de 31 de 12.2012, e:

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que coletivamente construíram regras orgânicas e procedimentais destinadas a normatização de sua atuação profissional na área da saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento feito pelo Conselho Regional de Serviço Social-CRESS- 14ª Região-RN, Seccional de Mossoró, através de Parecer Técnico expedido em 27 de maio de 2013;

CONSIDERANDO avaliação jurídica favorável da Procuradoria Geral do Município através do Parecer Nº 072/2013 de 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução Nº 008 de 25 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art 1º - **NORMATIZAR** e reconhecer a legitimidade do documento intitulado **ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOSSORÓ/RN- UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES COTIDIANAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO** e adotá-lo como parâmetro para atuação do(a) Assistente Social na rede municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária

ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOSSORÓ/RN **Unificação das ações cotidianas por área de atuação**

1 APRESENTAÇÃO

Intitulado "ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ: unificação das ações cotidianas por área de atuação", o presente documento objetiva nortear o fazer do profissional de Serviço Social, numa ação necessariamente articulada com outros segmentos que defendem o aprofundamento do Sistema Único de Saúde (SUS), pois o momento urge que formulemos estratégias que busquem reforçar ou criar experiências nos serviços desta área que efetivem o direito social à saúde, atentando que o trabalho do (a) Assistente Social tem que ter como norte o projeto-ético político profissional e, necessariamente, estar articulado ao projeto da reforma sanitária.

O profissional de Serviço Social na área da saúde deve estar preparado para compreender os aspectos sociais, econômicos e culturais que sempre interferem no processo saúde/doença e cabe ao Serviço Social a busca de ações estratégicas como uma necessidade para a superação reforçando o direito social à saúde.

O trabalho em equipe merece ser refletido e as atribuições do profissional de Serviço Social devem ser socializadas junto aos diversos profissionais, já que o Conselho Nacional de Saúde reconhece a categoria de Assistentes Sociais como profissionais de saúde, bem como a Resolução CFESS nº 383, de 29/03/1999, que também os caracteriza como profissionais da saúde.

O Assistente Social, ao participar de trabalho

em equipe na saúde, dispõe de ângulos particulares de observação na interpretação das condições de saúde do usuário e uma competência também distinta para o encaminhamento das ações, que o diferencia do médico, do enfermeiro, do nutricionista e dos demais trabalhadores que atuam nesta área, sendo sua intervenção de caráter essencialmente socioeducativa.

Além de garantir os direitos sociais à população tendo como atribuições: Planejar, assessorar, executar, avaliar programas e projetos em políticas públicas de saúde, o Assistente Social deve estar articulado com as demais Políticas Públicas (Assistência Social, Previdência Social, Educação, Habitação, dentre outras) tendo ainda como funções a inserção, prevenção e promoção dos assistidos enquanto cidadãos de direito. As ações no âmbito da rede municipal de saúde estão prioritariamente concentradas nos seguintes campos de atuação: Atenção Básica, Atenção Especializada, Pronto atendimento, Saúde Mental e Gestão.

Desta forma, pensamos de forma articulada, integrada e acima de tudo pactuada na elaboração deste documento que não só fundamentará nossa prática cotidiana, desmistificando assim, informações equivocadas com relação à atuação do profissional de Serviço Social no âmbito da saúde.

Assim sendo este documento tem como finalidade sistematizar, nortear e definir o que é e o que não é atribuição dos (as) Assistentes Sociais que atuam na rede de saúde municipal de Mossoró. Não tem, no entanto, a pretensão de se transformar em uma receita pronta ou engessar a atuação do (a) Assistente Social, mas é indiscutível a necessidade de que haja uma sintonia e redirecionamento na atuação profissional para dinamizar as ações cotidianas, desconstruir concepções equivocadas sobre o papel do Serviço Social na área da Saúde e construir junto aos outros profissionais e usuários uma visão clara, simples e coerente sobre o trabalho do (a) Assistente Social dentro dos princípios defendidos pela profissão.

Para melhor compreensão, o documento está estruturado em dois itens. O primeiro aborda o "Percurso Metodológico", expressando de modo sucinto, a dinâmica de trabalho definida para a consecução do documento. O segundo item, "ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ: unificação das ações cotidianas por área de atuação" está subdividido em 05 eixos de acordo com a complexidade e especificidade dos serviços – Atenção Básica, Atenção Especializada, Unidades de Pronto Atendimento, Saúde Mental e Gestão. Cada eixo contempla uma nova subdivisão: "Atribuições dos (as) Assistentes Sociais" e "As ações que não são atribuições dos (as) assistentes sociais", para reforçar e nortear a tomada de novas posturas diante das demandas que não se enquadram nas atribuições definidas para esses profissionais.

Espera-se, portanto, com a publicação desse trabalho, contribuir para uma intervenção profissional do Serviço Social mais qualificada junto aos usuários dos serviços de saúde na defesa firme, ousada e constante dos princípios da profissão, da Saúde Pública e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Equipe de Sistematização

2 PERCURSO METODOLÓGICO

Nas últimas décadas ampliou-se no Brasil o debate sobre as políticas sociais, sobretudo na área da saúde. E o reflexo dessas transformações não poderia ser diferente: novas conjunturas demandam novos olhares, novas atuações e novos dilemas que só poderão ser

sanados com muita reflexão, consciência crítica e adoção de novas posturas.

A área da saúde transformou-se em grande empregador para os (as) Assistentes Sociais, mas a atuação destes profissionais sempre esteve envolvida em questionamentos e polêmicas não só entre a categoria, mas por vários outros profissionais. Afinal, o que faz e como trabalha o (a) Assistente Social na área da saúde? Essa indagação foi o fio condutor desse documento, preparado não por duas ou quatro mãos, mas por muitos profissionais que contribuíram, levando sua experiência e também inquietações para o centro das discussões para que o resultado fosse satisfatório conforme os objetivos propostos.

Desta forma, para a construção deste, pensamos num processo de coparticipação dos profissionais de Serviço Social que compõem a rede da Saúde Municipal de Mossoró/RN, atuando como protagonistas em um propósito de (re) construção de práticas cotidianas reaplicando uma nova concepção de atuação, de relações de trabalho e de lógica de interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Nesta perspectiva foi preciso sensibilizar os (as) profissionais Assistentes Sociais para a compreensão de que há uma lógica possível dentro de uma proposta de atuação, respaldada no acesso à garantia de serviços, bem como um fazer de qualidade.

Vista desta forma, a participação deve ser concebida como um ato interativo entre os diversos atores, na perspectiva de conhecer o contexto no qual estão inseridos, analisar as situações que precisam de intervenção e as alternativas para superação.

A metodologia utilizada para nortear os caminhos da construção desse documento partiu da premissa de que a participação dos sujeitos envolvidos em todo o processo é fundamental para dar legitimidade ao trabalho empreendido. Essa construção começou de forma tímida com um pequeno grupo de Assistentes Sociais com reuniões sistemáticas articuladas pelo Departamento de Educação em Saúde. Pensando na ampliação dessa discussão, bem como, nas especificidades dos serviços, o primeiro passo foi a realização de duas grandes "Oficinas de Unificação das Ações do Serviço Social na Saúde" em 2012 que contou com a participação de 77 Assistentes Sociais. Nessas oficinas, a estratégia de trabalho, foi a discussão em grupo por área de atuação para reflexão e análise dos pontos: no primeiro momento, "como trabalhamos hoje" e no segundo, "como devemos trabalhar e o que evitar". Dessa oficina foi acordado que um grupo de representantes das diferentes áreas de atuação (atenção básica, atenção especializada, pronto atendimento, saúde mental e gestão) cuidaria da relatoria e sistematização. A partir daí, foi iniciada a elaboração desse documento, que não é fruto de um engajamento profissional frio e impessoal, mas reflete o calor que caracterizou a inquietude de um grupo de Assistentes Sociais que desde 2009 vinha puxando mais fortemente, a discussão sobre o cotidiano do (a) Assistente Social na dinâmica do SUS em Mossoró.

Todas as discussões, reflexões e sistematizações realizadas foram feitas respeitando os

instrumentos normativos e orientações do exercício profissional, tais como: o Código de Ética Profissional, a Lei que Regulamenta a Profissão e os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde (CFESS, 2010) que vem orientando a atuação do Serviço Social tanto no âmbito da formação quanto do exercício profissional, fortalecendo assim o projeto ético-político profissional.

Do ponto de vista profissional, o projeto ético-político requer competências, o que, conforme análise de Netto (1999, p. 105), só pode ter como base o "aprimoramento intelectual, [...] com formação acadêmica qualificada, alicerçada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social [...]".

O trabalho ora apresentado é, portanto, resultado de um longo e coletivo processo que teve sua efervescência a partir de 2009, que ganhou corpo em 2011 e culminou com as oficinas em 2012. Nesse período, construímos Procedimentos Operacionais Padrão – POP de vários serviços da saúde, numa versão preliminar desse documento e, das oficinas, os POP's foram evoluindo e aqui estamos. Ao todo, ocorreram mais de 20 encontros, 02 oficinas e inúmeras reuniões da equipe de relatoria e sistematização, o que torna esse documento um produto de construção coletiva dos (as) Assistentes Sociais vinculados (as) à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica constitui-se no atendimento primário ao usuário, ou seja, consultas ambulatoriais, exames complementares de baixa complexidade e operacionalização dos programas desenvolvidos no âmbito do Ministério da Saúde através do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

A rede de Atenção Básica é formada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Neste espaço, a atuação do (a) Assistente Social se dará de forma articulada com as demais categorias profissionais com vista a garantir a consolidação dos direitos do cidadão-usuário.

3.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA

Sensibilizar o usuário para participação e a busca da melhoria das condições de saúde, socializando informações dos serviços oferecidos pela Unidade Básica de Saúde, garantindo o acesso igualitário e de qualidade a todos;

Acolher através de escuta qualitativa os usuários na UBS;

Intervir quando necessário a fim de garantir um melhor atendimento ao usuário;

Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;

Garantir o sigilo profissional junto ao usuário;

Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio de registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do serviço social;

Realizar encaminhamentos dos usuários para a rede de serviços sócio assistenciais, com a garantia do atendimento solicitado;

Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, para a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde;

Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;

Realizar visitas domiciliares para conhecimento da realidade do usuário e avaliação social, respeitando a privacidade do mesmo;

Orientar e encaminhar para marcação de consultas, exames e outros procedimentos, fazendo intervenções quando necessárias;

Planejar em conjunto com a equipe da UBS e a gestão, capacitações para os profissionais visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários;

Contribuir para momentos de integração e discussão sobre o cotidiano profissional com a equipe da UBS;

Desenvolver em conjunto com a equipe da Unidade, atividades socioeducativas junto aos grupos usuários das unidades tais como Gestantes, Crianças e Adolescentes, Idosos, Homens, etc;

Elaborar e executar projetos e ações interventivas, em conjunto com a equipe, para trabalhar com públicos peculiares, conforme a realidade de cada território de abrangência;

Sensibilizar o usuário/família, buscando favorecer a sua participação no tratamento de saúde proposto pela equipe;

Discutir em conjunto com os funcionários a postura ética no exercício profissional da equipe;

Orientar sobre normas e serviços oferecidos pela Unidade Básica de Saúde, como também dos direitos e deveres do usuário;

Realizar atividades socioeducativas;

Colaborar com a melhoria do sistema de comunicação e repasse de informações dentro da instituição e com a rede;

Registrar em livro de ocorrência as ações realizadas diariamente pela (o) Assistente Social;

Realizar levantamento dos equipamentos sociais existentes no território de atuação da UBS, junto aos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas à realização de serviços na área de abrangência;

Mobilizar em conjunto com a equipe saúde, os usuários e trabalhadores da saúde a participar do processo de implantação/implementação dos Conselhos Locais de Saúde;

Contribuir junto à equipe para a formulação e implementação de instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados;

Realizar estudos e pesquisas socioeconômicas com relação aos determinantes sociais da saúde;

Registrar em planilhas de produção os atendimentos e atividades do Serviço Social que gerem retorno de recursos para a Unidade através das diferentes esferas governamentais;

Elaborar o perfil e as demandas da população usuária por meio de documentação técnica e investigação;

Supervisionar estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as unidades acadêmicas;

Manter articulação permanente com o CRESS 14ª Região-RN / Seccional de Mossoró contribuindo para o fortalecimento da profissão e processo de luta, juntamente com outros trabalhadores, em prol de um SUS de qualidade para todos/as;

Participar de eventos promovidos pelo Conjunto CFESS/CRESS-Seccional de Mossoró, tendo em vista a socialização de experiências, o aprimoramento profissional e o fortalecimento do coletivo da profissão;

Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas, objetivando apresentar estudos, investigações realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde.

3.2 AÇÕES QUE NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA ATENÇÃO BÁSICA

Marcação de consultas e exames;

Realização de Testagens Rápidas para HIV e Sífilis, bem como a comunicação de resultados;

Entrega de exames, insumos, medicamentos e cestas básicas;

Solicitação e regulação de ambulância para remoção de pacientes;

Pesagem e medição de crianças e gestantes;

Comunicação de óbitos;

Emissão de declaração de comparecimento na unidade quando o atendimento for realizado por outros profissionais que não o Assistente Social;

Emissão de declaração de residência, renda e outras;

Preenchimento de formulários para viabilização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), medicação de alto custo e fornecimento de equipamentos (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), bem como a dispensa destes;

Preenchimento de formulários para benefício previdenciários.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A atuação do (a) Assistente Social na saúde vem se ampliando e, concomitantemente, apresentando novas manifestações da questão social, bem como, novas demandas. Diante desse fato, é imprescindível que os profissionais do Serviço Social busquem romper com práticas rotineiras, burocráticas e acriticas.

Portanto, na área especializada, a(o) Assistente Social deve desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento e garantia dos direitos dos usuários, pautados nos referenciais teóricos, legislações e documentos que embasam a intervenção da profissão.

A Atenção Especializada em Mossoró compreende os seguintes serviços: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Centro de Reabilitação Físico, Oral e Auditiva (CROAS); Centro de Controle da Obesidade; Centro Clínico Vingt-Un Rosado; Ambulatório Materno Infantil (AMI); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Gabinete Isolado de Odontologia; Vigilância à Saúde e Complexo de Regulação.

4.1 ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Acolher através de escuta qualitativa os usuários;

Sensibilizar o usuário para participação na busca da melhoria das condições de saúde, socializando informações dos serviços oferecidos, garantindo o acesso igualitário e de qualidade a todos;

Democratizar informações através de orientações individuais e coletivas quanto aos direitos sociais da população usuária;

Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;

Garantir o sigilo profissional junto ao usuário;

Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias com vistas a subsidiar a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde;

Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais com apoio dos órgãos gestores;

Realizar visitas domiciliares para conhecimento da realidade dos usuários, respeitando a sua privacidade;

Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

Planejar em conjunto com a equipe e a gestão, capacitações para os profissionais visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários;

Buscar apoio familiar no acompanhamento e tratamento de saúde do usuário, quando necessário;

Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem o direito à saúde, contribuindo para a melhoria da assistência prestada;

Incentivar a melhoria no sistema de comunicação e repasse de informações dentro da instituição e com a rede de serviços sociais;

Registrar em livro de ocorrência as ações realizadas diariamente pela (o) Assistente Social;

Registrar em planilhas de produção os atendimentos e atividades do Serviço Social que gerem retorno de recursos para a Unidade através das diferentes esferas governamentais;

Acolher as manifestações de insatisfações dos usuários e encaminhá-las aos órgãos competentes;

Mobilizar em conjunto com a equipe de saúde, os usuários e trabalhadores da saúde a participar do processo de implantação/implementação dos Conselhos Locais de Saúde;

Incentivar a realização de estudos, pesquisas e investigações para trabalhos científicos dentro de sua área de atuação;

Elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social; Manter articulação permanente com o CRESS 14ª Região-RN / Seccional de Mossoró contribuindo para o fortalecimento da profissão e processo de luta, juntamente com outros trabalhadores, em prol de um SUS de qualidade para todos/as;

Participar de eventos promovidos pelo Conjunto CFESS/CRESS-Seccional de Mossoró, tendo em vista a socialização de experiên-

cias, o aprimoramento profissional e o fortalecimento do coletivo da profissão.

VIGILÂNCIA À SAÚDE E COMPLEXO DE REGULAÇÃO

Diante da especificidade dos serviços de Vigilância e Complexo de Regulação, faz-se necessário elencar as atribuições específicas a esses serviços.

4.2.1 Vigilância à saúde

Compete aos (os) Assistentes Sociais inseridas (os) na Vigilância à Saúde as seguintes atribuições:

Planejar, acompanhar e avaliar em conjunto com a equipe as ações da vigilância em saúde;

Participar das ações de detecção, avaliação e resposta a surtos e eventos de saúde pública (sanitários, epidemiológicos e ambientais) visando sua eliminação ou controle;

Alimentar/retroalimentar os Sistemas de Informação em Saúde de Base Nacional: SIM (Sistema de Informação de Mortalidade), SINASC (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) e SINAN (Sistema de Notificação de Agravos de Notificação);

Notificar em conjunto com a equipe os agravos de notificação compulsória;

Investigar em conjunto com a equipe a ocorrência de eventos (doenças, agravos, emergências de saúde pública, nascimentos, violências entre outros) por meio do cumprimento das rotinas normatizadas de notificação;

Investigar a ocorrência de óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil (MIF), maternos e por causas mal definidas objetivando a evitabilidade do óbito e a redução do sub-registro;

Realizar em conjunto com a equipe atividades de divulgação de alertas através de boletins e informações epidemiológicas;

Participar das ações de prevenção e agravos (campanhas, palestras, blits educativas, etc), visando à promoção da saúde;

Realizar em conjunto com a equipe a busca ativa de casos novos de doenças transmissíveis/não transmissíveis, por exposição aos riscos ambientais e de atividades de trabalho, de abandono de tratamento, de contatos de casos, entre outros, visando reduzir a cadeia de transmissão e o agravamento das doenças;

Elaborar e apresentar em conjunto com a equipe planos e projetos de intervenção aos gestores, tendo em vista a melhoria dos trabalhos da Vigilância e o cumprimento das metas estabelecidas;

Manter articulação com instituições de vigilância nos níveis regional, estadual e federal de saúde;

Realizar estudos para o conhecimento do perfil epidemiológico da população.

4.2.2 Complexo de regulação

Compete as (os) Assistentes Sociais inseridas(os) no Complexo Regulatório:

Prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e a população em geral para identificar os recursos institucionais na área da saúde e como fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos;

Articular com equipes interdisciplinares de diversos serviços de saúde com vistas à garantia de direitos;

Facilitar e organizar o acesso dos usuários

que necessitam de transportes encaminhados a instituições médicas de Natal e Fortaleza;

Orientar agendamento dos usuários de acordo com a capacidade dos veículos;

Autorizar estadia em albergues noturno em Natal para pacientes que se encontram em tratamento e não tem familiares residentes na cidade citada.

ACÇÕES QUE NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Marcação de consultas e exames, bem como solicitação de autorização para tais procedimentos;

Realização de Testagens Rápidas para HIV e Sífilis, bem como a comunicação de resultados;

Entrega de exames, insumos, medicamentos e cestas básicas;

Solicitação e regulação de ambulância para remoção de pacientes;

Pesagem e medição de pessoas para atendimento;

Comunicação de óbitos;

Emissão de declaração de comparecimento na unidade quando o atendimento for realizado por outros profissionais que não o Assistente Social;

Emissão de declaração de residência, renda e outras;

Preenchimento de formulários para viabilização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), medicação de alto custo e fornecimento de equipamentos (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), bem como a dispensação destes;

Realizar aplicação de flúor, bem como a distribuição de kits de saúde bucal;

Organização de filas e distribuição de senhas para atendimento;

Elaboração de escalas de outros profissionais;

PRONTO ATENDIMENTO

O trabalho nas unidades de urgência (sem risco de morte) e emergência (com risco iminente de morte) possui uma complexidade e singularidade em relação a outras modalidades de atendimentos, por exigir ações resolutivas imediatas, competências e habilidades profissionais para lidar com situações de urgência/emergência, como a dor, doença e morte, demandando dos profissionais, agilidade e estabilidade emocional para salvar vidas.

As Unidades de Pronto atendimento - UPAs 24h, são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares. Fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de serviços no país.

Nesse espaço contraditório, de dor e sofrimento e busca de garantia do direito à saúde, se insere a/o Assistente Social que deve pautar a sua intervenção cotidiana para além do urgente e emergencial, refletindo sobre as possibilidades de atuação considerando o conceito ampliado do processo saúde-doença, primando pelo atendimento digno e de qualidade para todas as pessoas, fomentando o trabalho multiprofissional, articulado e de cunho essencialmente socioeducativo, priorizando o direito à saúde, a garantia do acesso aos serviços e qualidade da assistência prestada aos usuários.

O enfrentamento das demandas cotidianas pelas/os Assistentes Sociais nas UPA's, requisitam, portanto, competências e atribuições específicas pautadas nos princípios defendidos pela profissão, nas leis específicas que respaldam sua prática e demais legislações sociais e nos Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde (CFESS, 2010).

A rede de pronto atendimento em Mossoró é composta pela Unidade de Pronto atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA do São Manoel); Unidade de Pronto atendimento Enfa. Conchecita Ciarlina (UPA Santo Antônio) e Unidade de Pronto atendimento Raimundo Benjamin Franco (UPA Belo Horizonte).

5.1 ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA's)

Acolher as pessoas, através da escuta qualificativa, considerando-as sujeitos participantes do processo de recuperação e promoção de sua saúde;

Democratizar as informações para facilitar o acesso da população usuária aos serviços da Unidade;

Identificar as demandas da população usuária através de estudos e registros técnicos;

Construir o perfil socioeconômico das pessoas atendidas contribuindo para uma intervenção mais eficiente das/os Assistentes Sociais e demais categorias profissionais;

Realizar visitas leito a leito para identificação de dados sociais que contribuam para a recuperação e promoção da saúde das pessoas;

Orientar / informar a população usuária da Unidade sobre seus direitos e deveres como usuários do SUS, direitos previdenciários e trabalhistas;

Orientar / sensibilizar os acompanhantes das pessoas atendidas sobre as normas institucionais de proteção à saúde e organização funcional da Unidade;

Sensibilizar / orientar as pessoas atendidas para participarem do tratamento de saúde proposto pela equipe;

Orientar / encaminhar pessoas atendidas para outros recursos sociais da comunidade;

Atender vítimas de maus-tratos (violência doméstica, abuso sexual e outros), acolhendo-as, orientando-as e encaminhando-as aos serviços especializados;

Realizar notificação, junto com a equipe multiprofissional, de situações de violência contra crianças / adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com orientação sexual LGBT, etc;

Comunicar ao Conselho Tutelar, Promotora da Infância e Juventude e Promotorias específicas, casos de violência contra crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e pessoas com orientação sexual LGBT;

Socializar / esclarecer sobre as atribuições e competências das/os Assistentes Sociais junto às diversas categorias profissionais da Unidade;

Participar junto com a equipe multiprofissional das providências para a transferência de usuários, quando necessário, para outras unidades hospitalares;

Realizar, em caso de óbito, em conjunto com o médico, o atendimento à família ou responsáveis, sendo sua competência, o apoio necessário para o enfrentamento da situação, esclarecendo sobre os direitos legais – Previdência Social, DPVAT, bem como Auxílio Funeral, quando o caso assim necessitar;

Realizar visitas domiciliares, quando necessário, buscando não invadir a privacidade das pessoas;

Incentivar / participar junto com a equipe multiprofissional da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e oferta de serviços, tendo por base os interesses e demandas da população usuária;

Realizar articulação permanente com as demais categorias profissionais da UPA tendo em vista a qualidade do trabalho em equipe e maior resolutividade das demandas dos usuários;

Realizar articulação permanente com a Rede de Serviços (Saúde, Assistência Social, Previdência, Justiça, etc) contribuindo para a garantia dos direitos de cidadania e o acesso dos usuários aos serviços dos quais necessitam;

Participar do processo de construção da humanização da unidade na sua concepção ampliada, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária;

Planejar / coordenar / assessorar ações / atividades socioeducativas que contribuam para a melhoria da assistência prestada à população na área de pronto atendimento;

Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos (folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes) que facilitem o conhecimento e o acesso da população usuária aos serviços oferecidos pela Unidade e seus direitos enquanto usuários do SUS;

Socializar informações / incentivar os usuários e trabalhadores da Unidade para a participação na luta pelo controle social e qualidade da assistência à saúde;

Democratizar junto à população usuária e trabalhadores da unidade informações e formas de acesso aos locais, datas e horários das reuniões dos Conselhos de Políticas e Direitos, Conferências de Saúde e das demais áreas de Políticas Sociais, etc;

Mobilizar em conjunto com a equipe saúde, os usuários e trabalhadores da saúde a participar do processo de implantação/implementação dos Conselhos Locais de Saúde;

Contribuir junto à equipe da unidade, para a criação de espaços de diálogo sobre as relações interpessoais entre os profissionais X profissionais e profissionais X população usuária, vislumbrando relações mais saudáveis;

Elaborar planos, projetos e outros documentos pertinentes à ação profissional do/a Assistente Social;

Planejar / avaliar sistematicamente o trabalho dos/as Assistentes Sociais;

Participar de reuniões de planejamento / avaliação dos serviços de saúde prestados pela Unidade, bem como das reuniões administrativas, quando necessário;

Realizar levantamentos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento profissional e melhoria da assistência à saúde;

Registrar as ações realizadas pelas /os Assistentes Sociais através de relatórios, estatísticas e outros documentos que contribuam para a avaliação do trabalho e planejamento de novas ações;

Registrar em planilhas de produção os atendimentos e atividades do Serviço Social que gerem retorno de recursos para a Unidade através das diferentes esferas governamentais;

Contribuir para a educação permanente da equipe da Unidade, através da elaboração e execução de capacitações para as/os Assistentes Sociais e demais funcionários;

Sistematizar o cotidiano do trabalho profissional através da criação /implementação de protocolos e rotinas de ação;

Emitir Parecer Social, quando solicitado;

Fornecer, quando solicitado, informações sobre o trabalho das/os Assistentes Sociais da Unidade respeitando os preceitos éticos da profissão;

Manter articulação permanente com o CRESS 14ª Região-RN / Seccional de Mossoró contribuindo para o fortalecimento da profissão e processo de luta, juntamente com outros trabalhadores, em prol de um SUS de qualidade para todos/as;

Participar de eventos promovidos pelo Conjunto CFESS/CRESS-Seccional de Mossoró, tendo em vista a socialização de experiências, o aprimoramento profissional e o fortalecimento do coletivo da profissão;

Supervisionar estagiárias/os de Serviço Social;

Manter articulação permanente com unidades acadêmicas com estágio de Serviço Social na Unidade.

5.2 AÇÕES QUE NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

Emitir declaração de comparecimento quando o/a usuário/a não tiver sido atendido/a pelo/a Assistente Social;

Comunicar óbito, atribuição esta do médico que atestou o óbito;

Preencher Declaração de Óbito, atribuição esta, exclusiva do médico;

Chamar profissional médico para avisá-lo que tem usuário a sua espera;

Ser responsável pela solicitação e recebimento de receituário médico com auxiliar de farmácia;

Ligar para profissional médico para saber se o mesmo virá para o plantão, uma vez que está na escala de serviço;

Ligar para profissional médico, solicitando que este assumo o plantão, dado a falta do plantonista (a coordenação médica deverá ser avisada da situação pela Administração, se diurno, ou pela Enfermagem, se noturno, finais de semana e feriados);

Fazer ligações telefônicas para o SAMU e outros hospitais para verificação de vagas e transferências, quando o/a Médico/a ou Enfermeiro/a puder fazê-lo;

Regular transferência para hospitais no município e fora dele, quando o/a médico/a ou Enfermeiro/a puder fazê-lo;
Agilizar Termo de Responsabilidade para a saída de pessoas da Unidade sem liberação médica, sendo responsabilidade da alta a pedido atribuição exclusiva do médico, que tem a obrigação de considerar a recusa de tratamento proposto quando não houver risco iminente de vida;

Levar lanche para os usuários e acompanhantes;

Levar prontuário de usuário para o médico autorizar refeição;

Organizar filas para a espera do atendimento;

Dar resolução aos casos de Notificação Negativa (é atribuição da/o Assistente Social, a escuta, orientação/informação, encaminhamento da pessoa notificante e/ou notificação para a Administração);

Comunicar à Polícia a entrada de pessoas vítimas de violência na Unidade, bem como situações de risco/insegurança, não sendo atribuição exclusiva da(o) Assistente Social e sim de qualquer profissional da equipe de plantão.

SAÚDE MENTAL

A atuação da (o) Assistente Social na saúde mental configura-se em vários níveis: atendimento ambulatorial, rede CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e hospitalar. Sua atuação dá-se através de ações de interdisciplinaridade, assistência integral frente às demandas dos usuários com vista a promoção, prevenção e recuperação, priorizando a sua reinserção no ambiente familiar e comunitário, levando em consideração a singularidade do sujeito, sua história, sua cultura e o seu cotidiano, favorecendo o exercício da cidadania e da inclusão social destes e de suas famílias.

A objetivação dessa atividade requer o engajamento do profissional de Serviço Social em práticas multidisciplinares e interdisciplinares com a rede de serviços sociais, visando a

ruptura da estigmatização do adoecimento mental.

Assim, o Serviço Social trabalha com usuários, familiares e comunidade em geral, objetivando assegurar a garantia dos direitos sociais, bem como, sensibilizar os mesmos da necessidade de continuidade do tratamento pós-alta hospitalar, proporcionando uma melhor qualidade de vida, tendo como base, a reinserção social.

A rede de saúde mental de Mossoró é formada pela Unidade Integrada de Saúde Mental - UISAM, Centro de Atenção Psicossocial II-CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Infantil -CAPS i; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS ad e Hospital Municipal São Camilo de Lellis.

6.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA SAÚDE MENTAL

Acolher, orientar e encaminhar os usuários para outros serviços, bem como interfaces com a justiça quando necessário;

Realizar escuta qualificada para identificar os múltiplos fatores que desencadeiam as crises de saúde mental e proceder a ação adequada às demandas dos usuários;

Sensibilizar o usuário/acompanhante/família para a participação no tratamento proposto pela equipe com vistas a melhoria das condições de saúde;

Socializar informações dos serviços oferecidos pela rede de assistência, conforme suas demandas, garantindo o acesso igualitário e de qualidade a todos;

Contribuir para a inclusão da família dos usuários nas atividades institucionais;

Organizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional através da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;

Garantir o sigilo profissional junto aos usuários (espaço físico, privacidade e guarda das informações sigilosas de uso exclusivo do serviço social);

Formular estratégias de intervenção profissional, fornecendo subsídios a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio de registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas de uso exclusivo do serviço social;

Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, para subsidiar a construção de laudos e pareceres sociais de forma a garantir direitos e acesso aos serviços sociais e de saúde;

Realizar visitas domiciliares;

Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;

Solicitar informações e/ou intervenção da Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro Referência de Assistência Social - CRAS, dentre outras instâncias da rede de assistência, a respeito de demandas de usuários com transtornos mentais em estado de vulnerabilidade social;

Planejar em conjunto com a equipe de saúde mental e a gestão, capacitação e oficinas para a equipe de saúde, com vistas a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários;

Contribuir para a melhoria do fluxo de informações na Unidade e desta com a rede de saúde e assistência;

Criar e implementar grupos interativos, através de elaboração e efetivação de projetos educativos (antitabagismo, antidrogas, etc), contribuindo para o exercício da cidadania;

Socializar sobre normas e serviços oferecidos pela rede de Saúde mental, como também sobre os direitos e deveres dos usuários;

Realizar palestras educativas na Unidade e em outras instituições na área de abrangência;

Registrar em livro próprio as ocorrências relevantes diárias do Serviço Social;

Registrar em planilhas de produção os atendimentos e atividades do Serviço Social que gerem retorno de recursos para a Unidade através das diferentes esferas governamentais;

Manter articulação permanente com o CRESS 14ª Região-RN / Seccional de Mossoró contribuindo para o fortalecimento da profissão e processo de luta, juntamente com outros trabalhadores, em prol de um SUS de qualidade para todos/as;

Participar de eventos promovidos pelo Conjunto CFESS/CRESS-Seccional de Mossoró, tendo em vista a socialização de experiências, o aprimoramento profissional e o fortalecimento do coletivo da profissão;

Mobilizar em conjunto com a equipe saúde, os usuários e trabalhadores da saúde a participar do processo de implantação/implementação dos Conselhos Locais de Saúde;

Sistematizar escuta dos usuários com relação aos serviços e atendimentos a eles dispensados na Unidade, para avaliar o grau de satisfação dos mesmos;

Realizar estudos e investigações com relação aos determinantes sociais da saúde;

Elaborar o perfil e as demandas da população usuária por meio de documentação técnica e investigação;

Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as unidades acadêmicas;

Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas, objetivando apresentar estudos, investigações realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde.

6.2 AÇÕES QUE NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ASSISTENTES SOCIAIS NA SAÚDE MENTAL

Marcação de consultas;

Dispensação de medicamentos;

Emitir declaração de comparecimento quando o/a usuário/a não tiver sido atendido/a pelo/a Assistente Social;

Comunicar óbito;

Preencher Declaração de Óbito;

Chamar profissional médico para avisá-lo que tem usuário a sua espera;

Ser responsável pela solicitação e recebimento de receituário médico com auxiliar de farmácia;

Fazer ligações telefônicas para o SAMU e outros hospitais para verificação de vagas e transferências, quando o/a Médico/a ou Enfermeiro/a puder fazê-lo;

Levar lanche para os usuários e acompanhantes;

Dar resolução aos casos de Notificação Negativa (é atribuição da/o Assistente Social, a escuta, orientação / informação, encaminhamento da pessoa notificante e/ou notificação para a Administração);

Comunicar à Polícia a entrada de pessoas vítimas de violência na Unidade, bem como situações de risco/insegurança, não sendo atribuição exclusiva da(o) Assistente Social e sim de qualquer profissional da equipe;

Acompanhamento de perícias médicas do INSS, considerando que a formação teórico-metodológica do Assistente Social não fornece fundamentação para tal prática.

7 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO

Na conjuntura atual, observa-se a inserção cada vez maior de Assistentes Sociais ocupando posições estratégicas na gestão de políticas de saúde. No entanto, essa condição não é suficiente para garantir autonomia nas decisões e ações, e nem assegura a materialização dos princípios defendidos pelo projeto ético-político, mas essa conquista retira o profissional da tradicional posição de "executor terminal" das políticas sociais e o coloca na condição de formulador e proponente. Isso possibilita contribuir na elaboração do planejamento estratégico dos equipamentos de saúde, procurando garantir o acesso dos usuários e demais trabalhadores da saúde inclusive no que se refere a deliberação dessa política.

Na gestão, o trabalho da(o) Assistente Social consiste, sobretudo, na realização de ações de reorganização do trabalho no SUS, participação na elaboração dos planos municipais de saúde, programas e projetos, assessoria ao planejamento local das unidades de saúde e mais recentemente ampliando-se a formação de equipes para participar de processos de monitoramento e avaliação, preparação e formação de recursos humanos, cujas atividades são voltadas para a capacitação de trabalhadores da saúde, lideranças e representações da comunidade, chefias intermediárias, entre outros.

Na gestão de saúde no Município, a(o) Assistente Social está inserida (o) nas seguintes Diretorias: Atenção Básica à Saúde, Atenção Especializada à Saúde, Planejamento e Gestão Estratégica e Vigilância à Saúde, além da Auditoria e Articulação Institucional.

7.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO

Acolher a população usuária dos serviços, bem como os servidores da rede municipal, realizando os encaminhamentos necessários às demandas apresentadas;

Identificar demandas e elaborar perfil dos usuários atendidos pela gestão através de seus diversos departamentos, programas e coordenações, estabelecendo as prioridades entre as demandas;

Democratizar as informações, facilitando o acesso da população aos serviços da rede municipal de saúde;

Realizar estudos e investigações sobre os determinantes sociais da saúde e a determinados segmentos de usuários (população de rua, idosos, pessoas com deficiências, entre outros);

Orientar / informar a população usuária da gestão sobre seus direitos e deveres como usuários do SUS, direitos previdenciários e trabalhistas;

Orientar / encaminhar pessoas atendidas pela gestão para outros equipamentos sociais existentes no município, a fim de facilitar a intervenção, bem como a garantia de direitos;

Realizar visitas domiciliares quando necessário;

Registrar os atendimentos do Serviço Social em documentação específica, garantindo a guarda adequada das informações sigilosas;

Elaborar laudos, pareceres técnicos e sociais quando solicitado;

Socializar/esclarecer sobre as atribuições e competências das/os Assistentes Sociais junto as diferentes categorias profissionais;

Participar de estudos relativos ao perfil epidemiológico e condições sanitárias no nível local e/ou regional quando necessário;

Elaborar estratégias e rotinas de ação (fluxogramas, protocolos, notas e informes técnicos) para melhor dinamização e qualidade dos serviços prestados;

Participar, em conjunto com a equipe da gestão, da elaboração e execução de capacitações para funcionários, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos;

Planejar, coordenar, assessorar ações,

atividades sócio educativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e trabalhadores da rede municipal de saúde;

Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos (folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes) que facilitem o conhecimento e o acesso da população usuária aos serviços da rede municipal de saúde;

Participar de Conselhos (CMAS, CMS, etc). Comissões, Comitês e Grupos de Trabalhos existentes e/ou criados pela gestão;

Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação com participação ativa nas diferentes ações realizadas;

Democratizar junto à população usuária e/ou trabalhadores da rede informações e formas de acesso aos locais, datas e horários das reuniões dos Conselhos de Políticas e Direitos, Conferências de Saúde e das demais áreas de Políticas Sociais, capacitações, etc.

Manter articulação permanente com o CRESS 14ª Região-RN / Seccional de Mossoró, bem como instituições de curso superior, contribuindo para a aliança com o coletivo da profissão e processo de luta juntamente com outros trabalhadores em prol de um SUS de qualidade para todos (as).

Sensibilizar os gestores da saúde para a relevância do trabalho do Assistente Social nas ações de planejamento, gestão e investigação;

Valorizar o papel do profissional do Serviço Social dentro da equipe multiprofissional da instituição/ serviço de saúde;

Elaborar planos, projetos e outros documentos pertinentes à ação profissional do/a Assistente Social;

Participar junto com a equipe multiprofissional da discussão, criação e implementação de programas e projetos de forma a facilitar o atendimento socioassistencial;

Realizar reuniões periódicas com a categoria, a fim de melhorar a qualidade do serviço prestado;

Registrar as ações realizadas pelo Serviço Sociais, através de relatórios, estatísticas e outros documentos que contribuam para a avaliação do trabalho / planejamento de novas ações;

Planejar e executar oficinas, cursos e encontros de capacitação e qualificação para os Assistentes Sociais da rede municipal de saúde;

Participar, em conjunto com os demais membros da gestão, de ações socioeducativas desenvolvidos nos diversos espaços e/ou equipamentos, de forma a garantir a saúde enquanto direito;

Participar de capacitações e eventos promovidos por outras instituições que contribuam para a aquisição de novos conhecimentos, socialização de experiências e melhoria da qualidade da assistência prestada à população;

Supervisionar estagiários de Serviço Social.

7.2 AÇÕES QUE NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NA GESTÃO

Assumir atribuições de outras categorias profissionais;

Realização de serviços administrativos (secretariado, cerimonial, entre outros);

Organizar eventos comemorativos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento ora apresentado representa a conquista de uma importante etapa do sonho coletivo de unificar e fortalecer as ações cotidianas do Serviço Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Contudo, se faz necessário, o claro entendimento de que nada está concluído e, sim, apenas nascendo mais uma ferramenta que irá contribuir para novos avanços e conquistas. Isto dependerá do compromisso coletivo e dos esforços empreendidos por todos os profissionais envolvidos, Assistentes Sociais, demais profissionais e usuários dos nossos serviços.

Diante disso, compreende-se que a efetivação das atribuições dos Assistentes Sociais nos diferentes espaços de atuação da rede municipal de saúde de Mossoró exige de todos nós, o compromisso inescusante com o projeto ético-político da profissão e com a luta em defesa do SUS enquanto garantia do direito à saúde universal e justa para todas as pessoas.

Nessa desafiadora tarefa, a discussão reflexiva e continuada sobre a atuação dos Assistentes Sociais na Saúde, a socialização desse documento junto aos demais profissionais e usuários dos seus serviços e a articulação com o CRESS-RN/Seccional de Mossoró e as academias com curso de Serviço Social são fundamentais para o processo de fortalecimento, maior qualidade e reconhecimento do trabalho dos Assistentes Sociais.

Para isso, a participação com competência é fundamental e requer capacitação constante e apropriação segura dos instrumentos legais que norteiam a profissão e análise concreta e coerente da realidade vivida, palco de operacionalização da profissão. Romper com as rotinas meramente burocráticas sem conexão com os objetivos do Serviço Social, enxergar armadilhas no fazer por fazer e rebater as visões

distorcidas da questão social que culpabilizam a população por suas necessidades e resistir às ações fragmentadas / disfarçadas de ações "humanizadas" é dever imperioso para que se avance na construção de uma prática verdadeiramente ético-política e de garantia de direitos. ...E a construção continua...

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº1

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

- A) Criar a comissão julgadora dos concursos do Carnaval 2014 com os nomes abaixo relacionados:

| | | |
|----|---|----------------|
| 1 | Ivete Anselmo Amorim | 335.891.784-34 |
| 2 | Marcos Luiz dos Santos Medeiros | 024.043.364-52 |
| 3 | José Gildo Porto da Silva | 915.736.024-34 |
| 4 | Maria Eloilma Bezerra de Menezes | 048.717.233-72 |
| 5 | Eduardo Falcão | 480.820.154-20 |
| 6 | Rosângela Barreto | 243.037.984-87 |
| 7 | Carlos Antônio Figueiredo | 241.919.304-00 |
| 8 | Lúcia Helena Nogueira de Souza Figueiredo | 322.920.314-34 |
| 9 | Márcia Rejane Maia | 234.310.583-87 |
| 10 | Laura Andréa Anselmo de Amorim | 768.098.469-72 |
| 11 | Claret Sepulveda Salomão | 451.220.916-68 |
| 12 | Juarez Viana Rodrigues | 131.180.484-68 |
| 13 | Antônio Carlos Batista de Souza | 369.188.734-15 |
| 14 | Hykaroo Vyctor Silva Mendonça | 014.036.624-52 |
| 15 | Joriana de Freitas Pontes | 609.875.455-15 |
| 16 | Rosivânia Fernandes da Costa | 897.339.084-87 |
| 17 | Osman Josenildo Carlos Pereira | 720.588.544-20 |
| 18 | Jean Custódio da Silva | 489.631.514-68 |
| 19 | Marcelo Cláudio Moraes da Silva | 762.420.804-00 |
| 20 | Lígia Maria Saraiva Moraes | 968.431.014-53 |

- B) A referida comissão entregará o resultado a Comissão Apuradora logo após a apresentação.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2014.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº2

| | | |
|----|------------------------------------|----------------|
| 1. | Illo José de Azevedo Soares Junior | 021.486.624-65 |
| 2. | Edvânia Soares Batista | 009.373.284-80 |
| 3. | Luzia Marjoreen de Paiva | 913.174.444-34 |
| 4. | Frankly Alves Valentim | 010.218.984-65 |

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

- A) Criar a comissão apuradora dos concursos do Carnaval 2014 com os nomes abaixo relacionados:

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2014.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AMBIENTAL
SUBSECRETARIA DA GESTÃO
AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA

Márcio Almeida Cavalcante. CPF02. 974.904-27torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Resolva sua Vida Localizado à Rua: Amaro Duarte, 450 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-060MOSSORÓ/RN.

Márcio Almeida Cavalcante
Representante

PEDIDO DE LICENÇA

Xavier e Leite Locações e Serviços Ltda. CNPJ14. 778.129/0001-30torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Xavier e Leite Localizado à As Margens da BR 405, S/N Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.609-020MOSSORÓ/RN.

Diego Leite Ribeiro
Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Carlito Lucas dos Santos Neto. CPF059. 354.774-83torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca Rua do Frevo Localizado à Rua: Epitácio Pessoa, S/N Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-730MOSSORÓ/RN.

Carlito Lucas dos Santos Neto
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Roberto Wagner Godeiro de Araújo. CPF009. 956.694-06torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Festa Carnavalesca Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Boa Vista CEP 59.605-400MOSSORÓ/RN.

Roberto Wagner Godeiro de Araújo
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

I A Fernandes-ME. CNPJ10. 588.049/0001-60torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para O Madeirão Localizada à Rua: José Inaldo, 33 Bairro: Abolição III CEP 59.612-530MOSSORÓ/RN.

Ivani Abrante Fernandes
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Edne Pereira Soares. CPF393. 065.004-59torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Mista Carnavalesca Batendô O Centro Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.611-400MOSSORÓ/RN.

Edne Pereira Soares
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

José Marcos Martiniano de Oliveira. CPF068. 252.524-37torna Público que está requerendo a

Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Cama Cocota Localizado à Rua: General de Gaulle, S/N Bairro: Redenção CEP 59.620-315MOSSORÓ/RN.

José Marcos Martiniano de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Lúcia da Silva. CPF214. 592.074-91torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Entrudo Maria Espaja Brasa Localizado à Rua: Melo Franco, 1398 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-090MOSSORÓ/RN.

Antônia Lúcia da Silva
Coordenadora

PEDIDO DE LICENÇA

Flávio Massad da Silva. CNPJ08. 970.520/0001-39torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Dispensa de Licença para Clínica Dentária Odonto News Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 2040 Bairro: Centro CEP 59.600-185MOSSORÓ/RN.

Flávio Massad da Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

João Bosco Montenegro de Freitas. CPF430. 059.264-00torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Camajucas 2014 Localizado à Rua: Silva Jardim, 29 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-100MOSSORÓ/RN.

João Bosco Montenegro de Freitas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Dupar Participações S/A. CNPJ10. 264.948/0001-08torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Operação para Farmácia Pague Menos Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1405 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-000MOSSORÓ/RN.

Davi Draper Duarte Viana
Auxiliar Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Artur Alencar de Brito. CPF010. 222.794-24torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Carnavalesca E ou não E Localizado à Rua: Epitácio Pessoa, S/N Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-250MOSSORÓ/RN.

Artur Alencar de Brito
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Vinicius Martins de Oliveira Benevides. CPF101. 824.574-00torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Localizado à Rua: Joaquim Nabuco, S/N Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-300MOSSORÓ/RN.

Vinicius Martins de Oliveira Benevides
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

L T S G Construtora Ltda-EPP. CNPJ17. 544.791/0001-13torna Público que está requerendo

a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Francisca Rodrigues Localizado à Rua: Francisca Raimunda Ferreira, S/N, Bairro: Rincão CEP 59.630-560MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga dos Santos
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Pablo Rythsenberg Rodrigues da Silva. CPF074. 097.114-00torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Camarote Pablo Ryth Localizado à Rua: Benício Filho, 140 Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.631-030MOSSORÓ/RN.

Pablo Rythsenberg Rodrigues da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Genildo Felix Bezerra. CPF107. 090.024-91torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Gamba Folia Localizado à Rua: Artur Bernardes, 236 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-260MOSSORÓ/RN.

Genildo Felix Bezerra
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Rebouças Supermercado Ltda. CNPJ04. 995.526/0001-00torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Passeio Ciclístico Rebouças Supermercado Localizado à Rua: Pedro Velho, 1368 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-760MOSSORÓ/RN.

José Júnior Maia Rebouças
Sócio-Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda. CNPJ11. 325.721/0001-98torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Loteamento Ninho Residencial Localizado à BR 110, Sentido Mossoró/Área Branca Bairro: Rincão CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Genivan José Batista
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Central Metalúrgica e Manutenção Ltda-ME. CNPJ02. 348.246/0001-84torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Central Metalúrgica Localizada à Rua: Isaura Eufrásio de Oliveira, 231Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-095MOSSORÓ/RN.

Antônio Alves da Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Denilson Dantas de Aquino. CPF062. 393.434-55torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Filóis Folia Localizada à Rua: Pedro Rodrigues da Silva, 33 Bairro: Belo Horizonte CEP 59.604-240MOSSORÓ/RN.

Antônio Denilson Dantas de Aquino
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Creudimar de Brito Câmara-ME. CNPJ03.937.268/0002-23toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Alteração para Granja Comaves Localizada na Lagoa do Bargado, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Creudimar de Brito câmara
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Villares Mossoró Empreendimentos Ltda. CNPJ14.032.103/0001-48toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização para Supressão vegetal para Uso Alternativo do Solo para Villares Mossoró Localizada à Rodovia RN 117, S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Dias Cabral de Macedo Júnior
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Massai Construções e Incorporações Ltda. CNPJ01.295.921/0002-72toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Spazio Di Turim Localizada à Rua: Vicente Fernandes, 16 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-173MOSSORÓ/RN.

Paula Renata F.Nascimento
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Galvão Martins Ltda. CNPJ15.617.163/0001-42toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Cancun Localizada à Avenida: Alberto Maranhão, S/N Bairro: Barrocas CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Clênio Galvão Martins
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto. CNPJ01.908.370/0001-94toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para troça Carnavalesca da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto Localizada à Rua: Domingos Julião do Nascimento, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-990MOSSORÓ/RN.

Maria de Fátima Filgueira
Diretora

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Lino de Mendonça Segundo. CPF011.897.624-98toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Prorrogação de Prazo de Validade para Posto de Combustível Luiz Lino de Mendonça Segundo Localizada à Avenida: Abolição, S/N Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Henrique Torquato Costa
Analista de QSMS

PEDIDO DE LICENÇA

Paulo Jefferson de Souza Nonato. CPF123.146.168-39toma Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para 2ªCorrida e Caminhada de Mossoró Localizada à Avenida: Rio Branco, 720 Bairro: Centro CEP 59.621-400MOSSORÓ/RN.

Paulo Jefferson de Souza Nonato
Responsável

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Espaço Nobre (Edvaldo Lopes da Mata.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Galpão Industrial (Petroímóveis Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Galpão Industrial (Petroímóveis Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral do Assentamento PA Maisa (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Dispensa de Licença para Odonto News (Flávio Massad da Silva.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Rio Branco Folia (Roberto Wagner Godeiro de Araújo.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Zé da Porteira (Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Camajucas (João Bosco Montenegro de Freitas.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Carnabuco (Vinicius Martins de Oliveira Benevides.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Troça Mista Batendo o Centro (Edne Pereira Soares.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Carnacocota (José Marcos Martiniano de Oliveira.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Ilha Folia 2014 (Antônio Nilson de Freitas.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Bloco Resolve Sua Vida (Marcio Almeida Cavalcante.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Entrudo Maria Espacia Brasa (Antônia Lucia da Silva.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Camarote Pablo Ryth (Pablo Rythsenberg Rodrigues da Silva.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Bloco Os Pitibichas (Wellington Sales.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca E ou Não E (Artur Alencar de Brito.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Operação para Posto Sumaré (Posto Sumaré Ltda-EPP.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Rua do Frevo (Carlito Lucas dos Santos Neto.)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para CEMO (Centro de Otorrinolaringologia e Oftalmologia Ltda.)

INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 006/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2014.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível I, inscrita sob a matrícula nº 3320-6, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.729,65 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.083,70

Adicional Tempo de Serviço – Art. 72 da LC nº 29/08 (Ref. 31 anos/31%): R\$ 645,95

Valor do Benefício: R\$ 2.729,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 013/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2014.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **FRANCISCA ELIDIONE SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula 38858, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 340.034, inscrita no CPF nº 200.009.284-53, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.444,17 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.128,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 315,91 (28 anos/28%)

Valor do Benefício: R\$ 1.444,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 014/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 03 de Fevereiro de 2014.
Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível I, inscrito sob a matrícula nº 2503-8, lotado na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.979,51 (mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 1.488,35

Adicional Tempo de Serviço – Art. 72 da LC nº 29/08 (Ref. 33 anos/33%): R\$ 491,16

Valor do Benefício: R\$ 1.979,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 015/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2013.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a **Maria de Lourdes Araújo de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº 1.460.932, inscrita no CPF nº 555.467.734-72, na condição de cônjuge do segurado **João Batista de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 427.833, inscrito no CPF 222.073.414-53, ex-titular do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, matrícula 38734, lotado na

Guarda Civil Municipal de Mossoró, falecido em 16 de novembro de 2013, benefício de **PENSAO POR MORTE** no valor de R\$ 2.406,97 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Salário Base do de *cujus* (Art. 34 LC 98/14): R\$ 1.432,72 (30 dias)

Adicional por Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 401,16 (28 anos/28%)

Adicional de Risco de Vida – ARV (Art. 36 LC 98/14): R\$ 573,09 (40%)

Valor do Benefício: R\$ R\$ 2.406,97

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2013.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 016/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **NADJA NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula 38973, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, portadora da cédula de identidade nº 734.222, inscrita no CPF nº 480.544.374-04, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.905,09 (mil, novecentos e cinco reais e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 1.488,35

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 416,74

Valor do Benefício: R\$ 1.905,09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 017/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 20 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **ANGELA MARIA LOPES**, matrícula 38981, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, portadora da cédula de identidade nº 392.076, inscrita no CPF nº 201.376.054-04, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 3.822,17 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), assim discrimina-

dos:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.986,07

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 836,10

Valor do Benefício: R\$ 3.822,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 025/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento da servidora **LUCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS**, Diretora Administrativa e Financeira, para participar de reunião com o Gerente Executivo da GEICO-Gerência Nacional de Investidores Corporativos, Sr. Lauter Antônio Ayres Ferreira, a realizar-se no dia 18/02/2014, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 026/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **DOUGLAS CHAVES**, Diretor de Previdência, para participar de reunião com o Gerente Executivo da GEICO-Gerência Nacional de Investidores Corporativos, Sr. Lauter Antônio Ayres Ferreira, a realizar-se no dia 18/02/2014, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 027/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO DE CÁSSIO DA SILVA**, motorista, para acompanhar o presidente e diretores em viagem a Natal/RN, no dia 18/02/2014, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 028/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para participar de reunião com o Gerente Executivo da GEICO-Gerência Nacional de Investidores Corporativos, Sr. Lauter Antônio Ayres Ferreira, a realizar-se no dia 18/02/2014, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira - Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 029/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MARIA ANTONIA DE LIMA XAVIER**, matrícula 30988, ocupante do cargo de PROFESSORA, NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, portadora da cédula de identidade nº 666.409, inscrita no CPF nº 261.196.254-53, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 3.911,75 (três mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.986,07

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 925,68

Valor do Benefício: R\$ 3.911,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ
DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR